

**UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO**

**EDUCAÇÃO MUSICAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS: ENSINO DE  
MÚSICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA DE ARIQUEMES-RO.**

Dissertação de Mestrado em Ciências da Cultura  
Área de Especialização em Artes

**Lucimar Borba de Lima Martinho**

Orientador  
Professor Doutor Agostinho da Costa Diniz Gomes



**Vila Real, 2017**

Dissertação de Mestrado apresentada à  
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, por  
Lucimar Borba de Lima Martinho e orientada pelo  
Professor Doutor Agostinho Costa Diniz Gomes  
para a obtenção do grau de Mestre em Ciências da  
Cultura – Especialização em Artes.

*Tudo vai dar certo!*  
*Não é otimismo,*  
*Fé em Deus.*

## DEDICATÓRIA

A Deus por todas as oportunidades da vida.  
A minha mãe Lea e ao meu pai Francisco com muito amor!  
Ao meu esposo Eliezer  
Pelo incentivo de continuar estudando e fazer-me feliz!  
A minhas filhas Lairy e Julya, pela compreensão e exemplo de amor.  
A minhas irmãs pela torcida calorosa.  
A todos que, como eu, amam e acreditam no ensino de música tem mérito na escola.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço a Deus pela vida, por ter me dado o dom da persistência e a força necessária para superar todos os obstáculos.

Agradeço a oportunidade de fazer este curso na UTAD que para minha vida veio repleto de grande aprendizado e crescimento pessoal.

Aos meus familiares que de forma especial e carinhosa me apoiaram nos momentos de dificuldades.

Ao meu companheiro, parceiro de todas as horas, amor da minha vida, meu esposo, Eliezer Martinho, que sem a sua paciência e amor incondicional, eu seria apenas mais uma mulher neste mundo. Com você sou mais!

Às minhas filhas Lairy e Julya que são o maior tesouro que eu poderia ter ou desejar.

Ao Professor Doutor Agostinho Gomes pela confiança, incentivo, disponibilidade, elevado rigor e dedicação depositados.

À Professora Doutora Orquídea Ribeiro, que gentilmente aceitou o desafio de ajudar-me nesta etapa tão importante de definição do meu trabalho.

À minha amiga Ledaiana Sana, sem a qual certamente não chegaria até aqui...

À equipe da Escola Chapeuzinho Vermelho que sempre tem incentivado, favorecendo oportunidade aos estudos.

Às amigas Terezinha Sanches e Rosimeire Torres, que ao longo da minha carreira profissional sempre tem acreditado nos meus sonhos oportunizando concretizá-los.

E finalmente, agradeço a todos que me ajudaram direta ou indiretamente durante a trajetória do curso de pós-graduação no mestrado ciências da cultura- artes.

Muito obrigada a vocês!!!

## RESUMO

Este trabalho de investigação tem como objetivo refletir sobre a educação musical nas escolas públicas brasileiras e averiguar a inserção do ensino da música em Ariquemes/Rondônia. Deste modo, propor a uma reflexão sobre o Ensino da Educação Musical no Brasil, destacando alguns pedagogos do século XX e suas concepções didáticas como: Dalcroze, Kodály, Willems, Orff, Martenot e Suzuki, relevando pilares da construção da área de educação musical mediante os fatos históricos.

Para tal desenvolvimento, foram realizados estudos com base no aporte teórico de alguns autores consagrados que discutiram acerca do tema apresentado, destacando-se Loureiro, Esperidião, Bastian, Penna, Galizia, Swanwick, entre outros. Tendo em vista a Lei 11.769/2008 que alterou a LDB de 1996, implementando a obrigatoriedade do ensino de música nas escolas, partindo da análise de como nas escolas das redes públicas de Ariquemes a mesma está sendo aplicada, com desígnio de esclarecer onde estão os professores formados em Licenciatura em Música-EAD pela UFRGS com parceria da UNIR, através do programa Prolicenmus e verificar o cumprimento do disposto na legislação mencionada, mediante acompanhamento do trabalho pedagógico das escolas.

No referente ao marco conceptual empírico, descrevemos os processos metodológicos e respectivas técnicas, representados por uma metodologia com pesquisa qualitativa e abordagem exploratória. O estudo de campo é apresentado através da investigação por análise de inquéritos para professores e gestores envolvidos na educação musical.

A presente pesquisa vem contribuir com reflexões e discussões sobre o ensino de música nas escolas públicas, na busca de caminhos para conduzir e conquistar a educação musical no espaço escolar.

**Palavras-chave:** Música, Educação, Lei 11.769/2008, Formação de docente.

## **ABSTRACT**

This research aims to reflect on music education in Brazilian public schools and to investigate the insertion of music education in Ariquemes / Rondonia. Thus, to propose a reflection on the Teaching of Music Education in Brazil, highlighting some teachers of the twentieth century and its teaching concepts as Dalcroze, Kodály, Willems, Orff, Martenot and Suzuki, revealing cornerstones of the music education area mediated by historical facts.

For this development of this were studied based on theoretical basis of some established authors and discussed about the topic presented, highlighting Loureiro, Spyridon, Bastian, Penna, Galizia, Swanwick, among others. In view of the Law 11,769 / 2008 which amended the LDB 1996, implementing the mandatory music in schools, whether it is being applied in a manner consistent with design clarify where are the teachers trained in Bachelor of Music-EAD UFRGS in partnership with the UNITE through Prolicenmus program, checking for ensuring compliance with the provisions of that legislation is ensured by monitoring the pedagogical work of schools.

With regard to the empirical conceptual framework, we describe the methodological and technical processes, represented by a methodology qualitative research with exploratory approach. The field study is presented through research by analysis of surveys to teachers and managers involved in music education.

This research will contribute to reflections and discussions on music education in public schools, on finding ways to lead and conquer the music education at school.

**Key words:** Music, Education, Law 11,769 / 2008, teacher training.

## ÍNDICE GERAL

Dedicatória.....	I
Agradecimentos.....	II
Resumo.....	III
Abstract.....	IV
Índice geral.....	V
Índice tabela.....	VII
Índice figuras.....	VIII
Índice apêndices.....	XI
Índice anexos.....	X
Abreviatura.....	XII
<b>Introdução.....</b>	<b>01</b>
<b>Capítulo I- A Educação Musical no Brasil.....</b>	<b>06</b>
1.1 A Educação Musical no Brasil.....	06
<b>Capítulo II- A Didática da Música e o Pedagogo.....</b>	<b>11</b>
2.1 A didática da música e o pedagogo.....	11
2.2 Teoria da música e o pedagogo.....	12
2.3 Pedagogias em educação musical.....	14
<b>Capítulo III- A Legislação Musical .....</b>	<b>25</b>
3.1 Legislação musical.....	25
3.2 Educação musical nas escolas.....	31
3.3 Conceito da educação musical nas escolas.....	33
3.4 Formação do professor de música. ....	34
3.5 Música e inclusão.....	35
<b>Capítulo IV- Panorama da Educação Musical em Rondônia e o Ensino de Música em Ariquemes .....</b>	<b>38</b>
4.1 Panorama de Educação Musical em Rondônia.....	38

4.2 Curso de Licenciatura em Música EAD/ programa Prolicenmus – MEC.....	39
4.3 Panorama de Educação Musical de Ariquemes.....	41
<b>Capítulo V Referencial Metodológico.....</b>	<b>45</b>
5.1 Parâmetros do estudo.....	45
5.1.1 Justificativa do Estudo.....	46
5.1.2 - Questão de partida e subquestões. ....	47
5.1.3 - Hipóteses .....	47
5.1.4 - Objetivos do estudo.....	48
5.2 – Metodologia.....	49
5.2.1 Métodos da investigação.....	50
5.2.2 Técnicas da investigação.....	51
5.2.3 Técnica de análise da investigação.....	52
5.2.4- Caracterização da amostra.....	54
<b>Capítulo VI Investigação e Análise.....</b>	<b>57</b>
6.1 Inquérito 1- Secretaria de Educação Municipal e Estadual de Educação (SEMED/ SEDUC). ....	57
6.2 Inquérito 2- com professores Estaduais e Municipais .....	60
6.3 Inquérito 3- com professores que cursaram licenciatura em música.....	68
<b>Conclusão.....</b>	<b>72</b>
<b>Bibliografia.....</b>	<b>77</b>

## ÍNDICE DE TABELA

<b>Tabela A - Habilitação e formações professores.....</b>	<b>53</b>
--	-----------

## ÍNDICE DE FIGURA

<b>Figura A</b> – Caracterização da amostra.....	54
--	----

## **ÍNDICE DE APÊNDICES**

<b>Apêndice A</b> Inquéritos para gestores.....	01
<b>Apêndice B</b> Inquéritos para professores que lecionam Artes.....	04
<b>Apêndice C</b> Inquéritos para professores que cursaram Licenciatura em música EAD.....	07

## **ÍNDICE DE ANEXOS**

<b>ANEXO A</b> – Lei nº 11.769/2008.....	09
<b>ANEXO B</b> – O projeto de Lei e sua justificção.....	11
<b>ANEXO C</b> – Parecer da senadora Marisa Serrano.....	15
<b>ANEXO D</b> – Parecer do deputado federal Frank Aguiar.....	19
<b>ANEXO E</b> – Veto ao Art. 2º do projeto da Lei nº 11.769/2008.....	24

## **ABREVIATURAS**

ABEM - Associação Brasileira de Educação musical

BR- Brasil

EAD- Educação á distância

FNDE- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

FUNARTE - Fundação Nacional de Artes

LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

MEC - Ministério da Educação

NIM - Núcleo Independente de Músicos

PCNS - Parâmetros curriculares nacionais

PROLICENMUS - Licenciatura em Música a Distância

Q1- Inquéritos para gestores

Q2 - Inquéritos para professores que lecionam Artes

Q3-Inquéritos para professores que cursaram Licenciatura em música EAD

SEDUC - Secretaria de Estado da Educação

SEMA - Superintendência de Educação Musical e Artística

SEMED - Secretaria Municipal de Educação

TCC - Trabalho de Conclusão de Curso

UDESC - Universidade Estadual de Santa Catarina

UFRGS - Universidade Federal do Rio Grande do Sul

UNIR - Universidade Federal de Rondônia

UFBA-Universidade Federal da Bahia

UFES - Universidade Federal do Espírito Santo

UDESC- Universidade do Estado de Santa Catarina

UNIR- Universidade Federal de Rondônia

UFAL- Universidade Federal do Alagoas

UFMT-Universidade Federal do Mato Grosso

URGS-Universidade Federal do Rio Grande do Sul

TECLA- Técnica, execução, composição, literatura, apreciação.

## INTRODUÇÃO

---

A reflexão sobre a educação musical, a formação dos professores e o ensino de música na escola, traz à memória os meus conhecimentos musicais desde a infância aos dias atuais, fazendo uma retrospectiva na minha formação.

Na infância a minha mãe me ensinou as notas musicais. Foram os primeiros passos rumo à minha formação musical. Ao ver minha irmã tocar, cada dia ficava encantada, foi então que com a idade de 12 anos, comecei a estudar música (Órgão) em aulas particulares, de forma tradicional. Para começar a prática, primeiro tive que aprender a escrita musical e a teoria apenas decorando.

Para Pena (2014):

Os problemas de certas metodologias do ensino tradicional de música que tratam os mecanismos de representação gráfica como um código abstrato que se esgota em si mesmo e a técnica em si como objeto residem no fato de que tais metodologias pressupõem uma familiarização prévia com linguagem musical, sendo, por isso, muitas vezes ineficientes (2014:23).

Acredito que esse processo pelo qual passei nos primeiros contatos com a música tenha deixado marcas na minha vida, sinto dificuldade em ser espontâneo, tocar com a leveza e criatividade, pois a experiência inicial foram só estudos de destreza motora. Sei que não há um único caminho a ser seguido para garantir a eficiência da prática musical, mas temos que estar aprimorando em busca de renovação.

Os tempos se passaram, cursei Licenciatura em Matemática, em seguida Licenciatura em Música, durante a formação participei de várias conferências, uma delas em Manaus/BR com a temática “Música na escola: novas perspectivas”. Na ocasião apresentei um artigo falando sobre minha experiência com Educação a Distância-EAD em Música que foi publicado numa revista regional. O artigo demonstrava sobre a ideia de juntar duas áreas de conhecimento, matemática e música, formando uma linha de ensino diferente, onde tanto se podia ensinar matemática, utilizando música como recurso didático, como trabalhar, na disciplina de arte, a musicalização explorando os detalhes matemáticos, desenvolvendo principalmente o raciocínio lógico. Foi quando tudo mudou, com poucas palavras que o Prof. Dr. Sérgio Figueiredo da UDESC questionou, a importância da valorização de cada disciplina, pois enquanto tiver misturando a música com as demais, nunca o ensino de música será valorizado como disciplina

na escola. A partir de então, comecei a ver a música com outro olhar, percebi que deve ser valorizada como qualquer outra disciplina e que aquela visão de ensinar música com matemática ou vice-versa tinha ficado para trás, cada disciplina deve ter seus objetivos. E se nós não valorizarmos o ensino de música na escola como disciplina, quando é que será valorizado?

Hoje, acredito que, para que haja aprendizagem, não é preciso ter as aulas diferentes, mas sim, que os conteúdos e objetivos sejam claros e definidos para o que queremos alcançar.

Ao participar de eventos musicais nomeadamente no Congresso Nacional da Educação Musical - ABEM em Goiana (2010), em que, a conferência de abertura foi proferida pelo Professor Dr. Keith Swanwick, tive a oportunidade de mais uma vez refletir sobre a temática atual, acerca dos campos de atuação e do papel do educador musical na sociedade, entendendo que a Educação Musical deve ser vista não apenas como mais um item na trama das dinâmicas da cultura educacional contemporânea, mas como um campo de conhecimento fundamental para o desenvolvimento do ser humano e da sociedade. A temática de um dos eventos em que participei e que me chamou atenção foi “Políticas Públicas em Educação Musical: dimensões culturais, educacionais e formativas”. Além disso, os contatos com pessoas com conhecimento musical e as trocas de experiências têm contribuído para o aprendizado. Assim, as novas maneiras de apreensão do mundo, propiciando experiências vivas e variadas, a mobilidade e a diversidade da linguagem musical fez com que me tornasse pesquisadora, buscando reflexões sobre o ensino de música, e acreditando ser capaz.

No atrás referido congresso, também foi explanada, pelo Prof. Dr. Sergio Figueiredo da UDESC, a Lei 11.769/2008 que alterou a LDB de 1996, implementando a obrigatoriedade da música nas escolas, que no seu artº. 62 passou a referir, “A música deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, da componente curricular de que trata o § 2º deste artigo” (BRASIL, 2008). Esta nova legislação modifica apenas o parágrafo referente às artes, trazendo maiores esclarecimentos sobre o ensino destas áreas na escola. Isto quer dizer que, mesmo não apresentando a indicação da necessidade de profissionais específicos em música para atuarem nesta disciplina, este artigo 62 da mesma LDB que continua em vigor, refere que, para ser professor da educação básica, é necessário ter diploma de licenciatura. Assim, segundo esta orientação, para ensinar música na escola é preciso ser licenciado em música. Desta forma, o ensino de música na escola não pode ficar restrito a apresentações ou acessórios nas festividades escolares, por mais que a atividade musical esteja diretamente relacionada entretenimento. A música na escola precisa assumir um papel relevante enquanto forma de conhecimento. Perante

esta linha de pensamento, a música só será valorizada enquanto área de conhecimento a partir da sua inclusão como disciplina.

A rede municipal de ensino de Ariquemes/RO tem demonstrado preocupação com a formação dos professores de Artes (formação continuadas). Assim, a partir 2006 os professores desta área tiveram oportunidade em participar em cursos de formação em Educação Musical, devido ao quadro de funcionários da Educação SEMED (Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes) ser insuficiente, pois, dos 27 professores do sistema Municipal atuando na disciplina de Artes, somente 3 possuíam formação na área. Da mesma forma, nas Escolas da Rede Estadual, dos 41 professores de Artes, também, apenas 3 possuíam formação na área.

Por isso, a iniciativa da prefeitura de Ariquemes em abraçar a causa da Música se deu em função da falta de profissionais na área de arte. Para tanto, foi necessário o empenho e dedicação de muitas pessoas. Uma delas foi ex-coordenadora Eliane Rudey que sempre esteve à frente da articulação para que o convênio com a UFRGS se efetivasse. Deste modo, com muito esforço e trabalho em 2008, concretizou o sonho de implantação do Polo de Música de Ariquemes para o funcionamento do curso de Licenciatura em Música na modalidade de distância, programa Pro-licenciatura do Ministério da Educação em parceria com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul- UFRGS. O curso de Licenciatura em Música iniciou com 80 alunos que, enquanto professores, tiveram que provar para ao MEC que lecionavam na disciplina de artes ou participavam em projetos de música na escola, sendo que no ano de 2012 se formaram um total de 23 alunos (já professores).

Partindo deste enquadramento, sobre o Ensino de Música nas escolas de Ariquemes, constatou-se a necessidade de uma pesquisa mais profunda, para verificar as causas pelas quais o município de Ariquemes-RO não aderiu totalmente à lei nº 11.769/08 sobre a obrigatoriedade do ensino de música na Educação Básica, e refletir sobre o que pode ser feito para que a Lei seja cumprida, questionando:

-Onde estão os 23 professores, formados pela UFRGS programa do MEC (Prolicenmus)?

- Houve concurso específico para professores na área de arte (música)?

- Quantas vagas existem?

- Quantos professores que lecionam a disciplina de Artes têm formação específica na área?

Para Loureiro, (2012):

São muitos os problemas enfrentados pela área de educação musical. Dentre eles, consideramos como os de maior importância a falta de sistematização do ensino de música nas escolas de ensino fundamental, e o desconhecimento do valor da educação musical como disciplina integrante do currículo escolar (2012: 109).

A obrigatoriedade do ensino de música nas escolas da rede pública é um tema que merece ser debatido mais amplamente em Ariquemes, de maneira a ser o reflexo deste momento histórico da educação musical no Brasil.

Com esta dissertação pretende-se:

- Incentivar a luta pelo ensino da música nas escolas, aplicação da respectiva legislação musical;
- Conscientizar sobre a relevância e influência positiva do ensino de música na vida escolar e social dos alunos;
- Impulsionar os professores formados em música para que atuem na área de formação;
- Explicitar ao poder público de Ariquemes para que os professores formados na área de música tenham oportunidade de atuar em sua área.

A dissertação está dividida em capítulos, iniciando com esta introdução ao tema a tratar, onde é realizada uma breve apresentação do que se pretende com a pesquisa.

O primeiro capítulo, o aporte teórico sobre a Educação Musical no Brasil, aborda desde a mistura de ritmos trazidos simultaneamente por colonizadores portugueses, escravos e os padres jesuítas que a usavam em cultos religiosos para atrair a atenção à fé cristã, como a forma praticada por habitantes nativos, que possuíam seu próprio ritmo musical. Essa conjuntura solidificou ainda mais essa mistura de ritmos e variedades musicais e os principais acontecimentos na história musical Brasileira. Estes momentos históricos remetem a uma linha temporal importante para refletir sobre tantas empreitadas na educação musical do Brasil.

O segundo capítulo visa compreender o ensino de aprendizagem musical, diante de algumas teorias; como também destacar os principais pedagogos do século XX e suas didáticas, trazendo para o texto a perspectiva e contribuição de diferentes autores, enfatizando os pilares da construção da área de educação musical mediante os fatos históricos de relevância.

O terceiro capítulo traz uma abordagem sobre as legislação da Educação Musical nas Escolas Brasileiras e a exigência da lei nº 11.769/08, sancionada em 18 de agosto de 2008, que determina que a música deva ser conteúdo obrigatório da componente curricular em toda a Educação Básica, como também o sentido, conceitos e o significado da educação musical, os

aspectos a serem considerados na educação musical como disciplina nas escolas, a formação e a prática pedagógica do professor e a inclusão musical.

O quarto capítulo versa sobre o Panorama da Educação Musical no Estado de Rondônia e como está desenvolvido esse Ensino Musical e sobre formação de professores no município de Ariquemes.

O quinto capítulo descreve a metodologia da pesquisa, destacando os parâmetros de estudo; as questões de partida/problemas; as hipóteses; os objetivos pretendidos com a investigação; o método de investigação; a técnica de investigação e a técnica de análise da investigação.

O sexto capítulo, o eixo principal desta investigação, está centrado no estudo específico da problemática: a inserção do ensino da música em Ariquemes/Rondônia.

E finaliza com as conclusões relativas às aprendizagens retiradas da revisão bibliográfica, do trabalho empírico.

## CAPÍTULO I

---

### EDUCAÇÃO MUSICAL NO BRASIL

Neste capítulo I será abordado um breve histórico acerca da educação musical no país, tendo em vista sua importância nas escolas e a evolução durante as décadas, relatando ainda sobre a diversidade musical brasileira, a evolução da legislação musical.

#### 1.1 Educação Musical no Brasil

No Brasil a música surgiu de uma mistura de ritmos trazidos simultaneamente por colonizadores portugueses, escravos e os padres jesuítas que a usavam em cultos religiosos e para atrair atenção à fé cristã. No Brasil, colônia, já habitavam nativos que possuíam seu próprio conhecimento musical, o que enriqueceu ainda mais essa mistura de ritmos e variedades musicais. Em território brasileiro, as primeiras manifestações musicais a receberem registros históricos foram as dos padres jesuítas, que, naquele período, estavam mais preocupados em cativar fiéis para sua igreja do que em promover educação ou manifestações artísticas por meio da música.

França mostra esse contexto histórico em sua obra, *A Música no Brasil*:

O coral Gregoriano mágico instrumento de conversão de que se utilizou o jesuíta José de Anchieta, aquela magnífica figura de evangelizador. E com ele os jesuítas As picuelta Navarro e Manuel de Nóbrega. Este dizia que: com a música e a harmonia, atrevo-me a atrair para mim todos os indígenas da América (1953: 7).

Ou seja, a captação de seguidores nativos através da música. Em busca desta hegemonia os jesuítas ficam mais próximos dos índios, vinham com a intenção de catequisar as aldeias, formavam grupos que se chamavam de missões ou reduções. Segundo Davidoff, as missões ou reduções eram caracterizadas: “O armazém geral, a casa de hóspedes e a casa das moças eram mais pobres e os alojamentos indígenas consistiam de longos edifícios de pau-a-pique ou adobe, abertos para uma varanda coberta” (1994: 42).

Mesmo havendo ensino de cantos e apresentação de instrumentos pelos padres jesuítas, não havia conotação educativa para essa prática, esse processo era puramente religioso, usado para espalhar a fé dos padres pela população indígena.

Século XVII, a música popular avança no Brasil. No período colonial e primeiro império chegam ao Brasil as valsas, polcas, tangos e outras diversas manifestações musicais estrangeiras, que no Brasil eram consideradas veículos de expressão.

A cerca do assunto Almeida (1926) expressa em seu livro *A História da Música Brasileira*:

Queremos dizer que, na nossa música popular, é fácil distinguir as origens rítmicas, embora não se conservem exatas e essenciais. Um mundo de influências e interferências, o clima, o caldeamento do sangue, o cultivo e as condições de vida de lugar a lugar, tudo isso, que a arte popular reflete, refrangendo no prisma de suas intenções fez com que os cantares fossem variando dia por dia, contornando-se, modificando-se, mas sem perder o caráter básico e definitivo do ritmo (1926: 108).

Os africanos foram os maiores responsáveis pela força da música no Brasil, pois quando escravizados eles usavam momentos para fazer uso de suas culturas musicais enriquecendo ainda mais o que por aqui já existia. Com o fim da escravidão no fim século XIX e início do XX, mais precisamente no ano de 1888, as fronteiras se abrem ainda mais para que outros estrangeiros pudessem estar ofertando aqui no Brasil sua mão de obra nas lavouras de café e algodão. Godoy explica que (2011: 14): “Esses chegam com diversos ritmos de sua terra natal, como a mazurca, que acaba sendo abasileirada (sic.) e transformada no maxixe. Essa transformação de ritmo dá origem ao choro”.

O marco principal da música popular acontece no carnaval do Rio de Janeiro e a chegada do gramofone ao Brasil na década de 1930 do século XX. Neste período a música não era tida como uma disciplina, mas sim como uma cultura, como salienta Pereira:

Aqui fica demonstrada a musicalidade nata dos indígenas brasileiros, onde a música está presente em todo o momento da vida. Baseados nessa constatação, os colonizadores portugueses trabalharam a catequese e a invasão cultural dos indígenas através da música. Eles utilizavam a música e os instrumentos de corda para levar seus cantos e mensagens de fé e, ao mesmo tempo, buscavam uma aproximação com os nativos (2011:53).

Os primeiros incentivadores do ensino de música nas escolas foram Heitor Villa-Lobos, Liddy Chiaffarelli Mignone e Antônio de Sá Pereira em 1930. A educação musical nesta época tinha como objetivo alcançar a grande parte dos educadores do Brasil em uma demonstração da

preocupação com a formação completa dos jovens estudantes, ou seja, o material, psicológico, cognitivo, social etc. Os educadores citados arquitetaram a mudança na educação musical, usaram a introdução de suas metodologias diferentes para o ensino da música que foram desenvolvidos em escolas diferentes, uma era o canto orfeônico e outra a iniciação musical. Villa-Lobos em 1932 implantou a musicalização nas redes públicas do país, musicalizando os grandes grupos escolares. Liddy Chiaffarelli Mignone e Antônio de Sá Pereira introduziram a iniciação musical no Conservatório Brasileiro de Música e no Instituto Nacional de Música, com um objetivo diferente de Villa-Lobos, estes tinham como objetivo formar futuros músicos. O que os preocupava era atender os públicos de maneira que todos à sua maneira pudessem se desenvolver e musicalizar, ensinando a música em sua totalidade, formando músicos e alunos.

Para Moreira, teve grande influência na implantação da música nas escolas brasileiras como mostra seu texto a seguir.

Em 1923 Villa-Lobos retornou de Paris e para lá viajou uma segunda vez, em 1926. Em 1930, quando retornou ao Brasil, apresentou a Júlio Prestes - o candidato à presidência da república -, um projeto de educação musical para o país, motivado pela sua admiração da educação musical nos países europeus que visitou (2009: 03).

Mas, o presidente Getúlio Vargas quem assinou o Decreto 19.890 de 18 de abril de 1932, que tornou o canto orfeônico obrigatório nas escolas públicas do Rio de Janeiro, ainda no mesmo ano, criando o curso de pedagogia de música e canto orfeônico. O compositor acreditava que a música tinha o poder de transformação e que com a música nas escolas seria possível mudar o pensamento das pessoas, bem como suas maneiras de verem a vida.

Desta maneira o autor expressava que: “O canto orfeônico, praticado pelas crianças e por elas propagado até dos lares, nos dará gerações renovadas por uma bela disciplina da vida social, em benefício do país, cantando e trabalhando e, ao cantar, devotando-se à Pátria” (Loureiro apud Schwartzman 2010: 59).

Os corais eram outra forma que o compositor encontrava para trabalhar os alunos. A princípio possuía cunho de exaltar os políticos da época, assim os corais eram regidos pelo próprio Heitor que por sua vez tinha uma expressão de organização invejável já que conseguia tocar uma gigante orquestra até mesmo em estádios de futebol. O então sonhador, com apoio do governo, criou a Superintendência de Educação Musical e Artística (SEMA). Assim a educação musical tomou proporções jamais vistas no espaço escolar, também o compositor se dedicou com obstinação às pesquisas da mesma, realçando o civismo musical, preparando

textos de exaltação à pátria, aulas e métodos educação musical que melhor se aplicariam às crianças brasileiras.

Loureiro apud Schwartzman (2010) destaca:

Nenhuma arte exerce sobre as massas uma influência tão grande quanto a música. Ela é capaz de tocar os espíritos menos desenvolvidos, até mesmo os animais. Ao mesmo tempo, nenhuma arte leva às massas mais substâncias. Tantas Belas Composições Corais, Profanas Ou Litúrgicas, Têm Somente Esta Origem – O Povo (58:2010).

Com a saída do maestro e compositor Villa-Lobos da direção da SEMA e com o fim do Estado Novo em 1945, o projeto foi sendo abandonado.

Loureiro (2010) observa que:

O declínio do canto orfeônico nas escolas tem raízes mais profundas. A queda de Vargas e fim do Estado Novo põem termo às manifestações de mobilização de massas típicas das ditaduras nazifascistas. (...) A presença de escolares em cerimônias públicas, cantando hinos e músicas que celebravam a grandeza do país, ajudava a criar a imagem de um povo saudável e disciplinado, de um povo unido em torno do projeto de reconstrução nacional conduzido pelo Estado Novo. O país se democratizava e para isso era necessário eliminar tudo aquilo que pudesse ser associado ao regime autoritário. Nesse processo, embora o canto orfeônico continuasse presente como disciplina, no currículo das escolas, ele já não possuía a mesma importância (2010: 63).

Ao fim da ditadura de Vargas na segunda metade de 1940, já apontava no cenário artístico um outro movimento de ruptura de estéticas, uma nova maneira de ensinar música, sendo alguns sinais de práticas de iniciação musical. Nova proposta de ensino de música, deixou o ensino de canto orfeônico em decadência.

Em 1961 a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 4.024, constituiu que, no currículo da escola básica, as disciplinas relativas à especificidade da Educação formassem o conjunto das disciplinas obrigatórias. Em contrapartida, a Música e as Artes Femininas, entre outras, passaram a compor as disciplinas optativas que cada escola deveria escolher para complementar seu currículo. Ou seja, então não era obrigatório o ensino da música e artes nas escolas. Com isso gerou-se um afastamento da disciplina.

No entanto na década de 1970, outro movimento acontece com o ensino de música, segundo Loureiro:

Como acontece em todos os regimes autoritários, a escola é alvo de atenção especial, em virtude de seu importante papel no campo a inculcação ideológica. Dessa forma, em 1971, o

governo militar promulga uma nova lei de ensino (lei nº 5.692/71), imprimir uma nova organização à educação escolar de níveis primários e médio no país (2010: 68).

Com a nova política que promulga a Lei nº 5.692/71, o ensino de música agrega juntamente com artes plásticas e o teatro. E provoca alteração no currículo escolar passado para educação artística. Assim a música passa a ser considerada entre as diversas expressões artísticas. Novamente houve problemas para implantação do novo modelo de ensino, pela falta de professor com capacidade de atender toda a demanda de acordo com o perfil do profissional de educação artísticas, com a necessidade de o ensino de música ter uma linguagem com características própria, causou a deficiências de professor, automaticamente foi esvaziando os conteúdos de música.

Segundo Esperidião:

Todas essas dificuldades se devem aos vários fatores históricos, sociais, econômicos e políticos que caracterizaram a educação musical do Brasil no transcorrer dos séculos anteriores ao século XXI (2012: 213).

A partir de então o processo musical na escola, desenvolvem a longo prazo, tendo em vista que as políticas que envolvem o contexto da música na escola nem sempre foi o enfoque principal dos pesquisadores em educação. Estas dificuldades passadas no interior das escolas, com a fragilidades de formações acadêmicas do novo professor, a fragilidade do sistema educacional, permitiu que ficassem nas recordações das pessoas do tempo em que o canto orfeônico esteve presente no contexto escolar.

## CAPÍTULO II

---

### A DIDÁTICA DA MÚSICA E O PEDAGOGO

O capítulo II que segue apresenta a didática no ensino da música nas escolas, sua importância, o enfoque das teorias de alguns pedagogos musicais do século XX, suas concepções e influências no ensino da música atual.

#### 2.1 A didática da música e o pedagogo

A didática basicamente, refere-se ao processo de ensinar, isso dependendo da forma que o pedagogo utiliza para buscar resultados, visando o aprendizado do aluno, buscando sempre uma união entre educador e educando, com o intuito de instigar os alunos a aprenderem com mais facilidade e responsabilidade, o que se propõe, sugerindo que os mesmos se tornem sujeitos de ação e compreensão.

Neste contexto explica Penna (2008):

Com base nisso, o educador, não pode se eximir da responsabilidade de agir no seu meio. A autora vê a necessidade de repensar profundamente a nossa prática de seus pressupostos, articulando esforços, tanto no plano da ação, quanto no da reflexão (2008:41).

Ensinar nem sempre se teve um sentido conotativo, onde tomar o conhecimento e aprender fosse além das salas de aula. Em tempos remotos essa arte se baseava no simples fato dos alunos irem às escolas simplesmente para aprender a ler, escrever, contar. Com o avanço dos estudos realizados por grandes autores, essa realidade foi se alternando e sendo ampliada. Atualmente a escola passa a ser um ambiente de cidadãos, onde o meio escolar é responsável também por essa formação. Além desses pressupostos a escola pode auxiliar os alunos a desenvolver outras habilidades como cantar e tocar, dentre outras, sempre visando o intelectual a psicomotricidade, bem como o aumento do desenvolvimento psicológico dos alunos, em si.

Para Mateiro e Ilari (2011):

É indispensável articular o que e como para ensinar efetivamente, quer dizer, para desenvolver um verdadeiro processo educativo, compreendido não apenas como transmissão de conteúdo, mas como um processo de desenvolvimento das capacidades (habilidades,

competências) do aluno, de modo que ele se torne capaz de apropriar-se significativamente de diferentes saberes e fazer uso pessoal destes em sua vida (2011:14).

Todos os processos de ensinar vêm sendo desenvolvidos com teorias que explicam a forma como os pedagogos irão ensinar, e como os alunos aprendem bem, perante o desenvolvimento educacional, social e psicológico do aluno.

Como refere Gomes (2007):

Por força das reformas emanadas dos poderes políticos e de acordo com o conhecimento da realidade humana e social, bem como em consonância com novas exigências de vida, que venham a surgir, cada época é caracterizada por um tipo de ensino próprio (2007: 115).

Para Gomes (2007) a mutação que sofre os métodos e formas de ensino não alteram a necessidade de ensinar nem o ensino aprendido. Penna (2011), em a função dos métodos e o papel do professor em questão, como ensinar música explica que, “este modo de ensinar, que dá forma à determinado conteúdo (o que se ensina), diz respeito à didática, ao encaminhamento pedagógico, ao método, às abordagens metodológicas, a metodologia”.

## 2.2 Teorias de ensino/aprendizagem musical

O ensino aprendizagem musical é explicado através de grandes e diversas teorias em que expõe as maneiras de ensinar e os reflexos no aprendizado dos alunos em geral, as teorias mais conhecidas e em evolução são a teoria behaviorista, conhecida também como comportamentalista, e a teoria construtivista ou cognitivista.

Gomes (2007) refere que a teoria behaviorista defendida por Watson (1878-1958) teve seu surgimento no final do século XX, em plena discussão do que cada um pensava que é o fator introspecção. A teoria comportamentalista acredita que a psicologia deve ser uma ciência com exatidão onde o objeto é o estudo íntimo e observável do ser humano, devendo ser analisado aos poucos com precisão de maneira delimitada.

Para a teoria construtivista e seus estudiosos como Wertheimer (1880-1943) a aprendizagem ocorre somente quando há um conflito com o sujeito, não sendo objeto de estudo seu íntimo, mas aquilo que ele expõe ao entrar em conflito consigo mesmo ou com outros em seu meio, devendo ser estudado então seu comportamento exterior e não seu íntimo. Gomes (2007) afirma que: “Assim as estruturas entram em desequilíbrio para posteriormente, ao resolver conflito, adaptar-se, isto é, restabelecer o equilíbrio” (2007:118).

Para o cognitivismo a mutação do comportamento é o resultado entre os procedimentos de identificação e acomodação. Para Gomes apud Soares (2007:118) “torna-se pois fundamental definir os processos através dos quais se desenvolve o pensamento e adquirem novas capacidades resolvendo problemas, mudando o comportamento, aprendendo”.

A assimilação é o processo onde o indivíduo de maneira similar, observando, consegue extrair o conhecimento sempre com a audição e visão buscando aprender.

Gomes (2007) entende por assimilação, um conjunto total de percepções ou conhecimentos vindos de um meio que envolve por acomodação, o autor entende que é uma mudança gerada nas estruturas internas do indivíduo, tornando as informações que a pessoa recebe em experiências novas ou elevando outros níveis de estruturas internas. Ele ainda explica, que o balanço, ou seja, o ponto certo entre esses dois processos chama-se equilíbrio.

Para Gomes (2007), essas correntes são as que ainda estão sendo utilizadas no ensino da música e em outros meios como corais, etc.

A ampliação das proposições de aprendizagem musical tem princípios organizadores que são ordinárias as teorias de desenvolvimento e de aprendizagem, aparentando, sobre tudo, familiaridade com a teoria construtivista, Gomes (2007).

Para descrever acerca de métodos, é necessário relatar o pensamento de Keith Swanwick (2003), com concepções de Bruner (1974), este divide as fases de aprendizados dos alunos de música sendo um modelo tido conhecido como espiral, sendo dividido em quatro partes:

A fase do maternal que é das crianças de 0 a 4 anos de idade, que se divide como as outras em dois momentos interligados, porém diferentes, o primeiro momento é o sensorial e o segundo é o manipulativo.

Dos 5 aos 9 anos de idade a subdivisão fica conhecida como da expressão que se divide em duas, sendo o especulativo e o idiomático.

A fase do valor vai dos 10 aos 15 anos dividida em dois momentos, simbólico e sistemático que se revela a jovens com mais de 15 anos de idade.

Swanwick (2014) acredita que:

Talvez a teoria de educação musical mais antiga e melhor estabelecida seja aquela que enfatiza que os alunos são herdeiros de um conjunto de valores e práticas culturais e precisam dominar habilidades relevantes e informações para poderem tomar parte em assuntos musicais (2014:26).

Segundo Swanwick (2003) há cinco maneiras de se relacionar com a música, elaborou o sistema TECLA de ensino onde cada letra possui seu significado:

T – Técnica (O Parâmetro de técnica envolve a aquisição de habilidades de manipulação do instrumento, notação simbólica, audição);

E – Execução (O Parâmetro de execução, as atividades envolvem a utilização da voz, de instrumentos musicais e fontes sonoras);

C – Composição (Formulação de uma ideia musical; o parâmetro de composição envolve todas as formas de invenção musical de improvisação);

L – Literatura (história da música);

A – Apreciação (Audição receptiva, reconhecimento de estilos, forma, tonalidade, graus).

Para o pedagogo musical Swanwick (2003) esse modelo de sua criação não pode ser prioritário ou tampouco depreciar nenhum dos significados das letras do sistema de ensino TECLA. O autor ainda aborda que a criança deve viver a música em seu meio cultural sendo essa que irá instigar o aluno a aprender o sistema musical, a cultura dos alunos no ensino de música deve ser levada em consideração visto que ele é um ser que se associa diretamente com a música que costuma ouvir em seu meio cultural.

### 2.3 Pedagogias em educação musical

As pedagogias em educação musical foram desenvolvidas por diversos pedagogos dentre eles, Dalcroze (1865-1950), este pedagogo abriu as janelas para inovadoras pedagogias musicais que apareceram no século XX, desenvolveu gradualmente uma metodologia de educação musical que se baseava no movimento.

Segundo o mesmo, o aprendizado/desenvolvido ocorria pela música e com a música, considerando o aluno como um ser ativo. Devido envolver expressão corporal este método foi adaptado e aceita por outros pedagogos. O conceito e o uso do método, foram mais uma das criações.

Assim dispõe Mariani (2011):

Ao utilizar a palavra método para falar do legado deixado pelo compositor Jaques-Dalcroze a educação musical, estamos não somente nos referindo ao conjunto de composições e exercícios por ele elaborados para a prática de suas teorias pedagógicas, mas também a todo

o conjunto de ideias filosóficas que fundamentam as suas descobertas, numa pesquisa que se iniciou na juventude do artista, e que continua a existir naqueles que procuram adaptar os princípios na rítmica Dalcroniana na formação do artista contemporâneo (2011:28).

Dalcroze (1865-1950), além de pedagogo era compositor, é como se ele estivesse ligado entre os dois mundos buscando, a compreensão para o ensino da música e os tipos de pedagogia.

No início do século XX, ao propor essa reflexão para o mundo, Dalcroze, fez com que a pedagogia musical fosse observada de maneira diferenciada, sempre deixando o individual e se apoiando no coletivo. Para este autor, a metodologia ou o método deve ser trabalhado em grupos e não de maneira individual, pois o próprio aluno deveria ser parte do aprendizado, e não somente o professor. Mariani (2011) acredita que Jaques ao ver a música sendo ensinada de maneira estática começou a aplicar seus exercícios com o intuito de que o aprendizado musical passasse pelo processo corporal.

Assim, explana Mariani (2011):

Num momento de grandes transformações nos valores da sociedade, o corpo- como possibilidade de expressão – passa a receber especial atenção. Valores estereotipados do balé clássico foram substituídos pelos novos valores da dança moderna (2011:28).

O marco principal dos ensinamentos de Dalcroze é que o mesmo deixou aberto que os alunos eram parte do processo de aprendizagem, fazendo com que os mesmos fossem sujeitos ativos nas aulas onde os próprios iriam se movimentar e se envolver.

No início quando na educação só eram desenvolvidas a educação era apresentada somente como disciplinas básicas, ficando de fora a artes, é neste conhecimento, a música não possuísse importância de nada. Esse foi o fator que fez com que Dalcroze elaborasse de maneira calma e estudada as suas metas e bases pedagógicas.

Para Fonterrada (2005) é com a postura de artista que Dalcroze analisa a situação da sociedade e da escola do seu país em um tempo que não havia perspectivas de mudança na pedagogia musical da época. É com esse pensamento desenvolvido que Dalcroze consegue implantar uma inovação no sistema pedagógico musical da época.

Para este pedagogo, cada movimento, expressão que a música oferece aos alunos faz com que os mesmos se desenvolvem, não só no campo corporal, mas também em seu intelectual, social, psíquico, bem como, em várias habilidades, pois o método permite que o aluno se sinta na música esquecendo o mundo em que vive. É como se o aluno fosse viajar por um momento em um ritmo musical e esse ritmo o levasse para um momento de concentração.

Para Dalcroze este método propõe ao alunado novas habilidades e melhoramento nas atividades que já realizam como, melhorando, no desenvolvimento intelectual, desenvolvimento na fala, no corpo, desenvolvimento físico e intelectual.

Conforme acentua Mariani (2011):

A rítmica propicia a integração das faculdades sensoriais, afetivas e mentais, favorece a memória e a concentração, ao mesmo tempo em que estimula a criatividade. O professor não deve perder de vista que a rítmica em si mesma não constitui um fim, mas um meio para fazer relações, um caminho para educação musical (2011:41).

Refere a autora que para Dalcroze os exercícios apresentam, ainda, muito além de simples gestos, podendo ir apontando características dos alunos, motivos musicais, vozes que se relacionam, e se ocultam nas polifonias. O pedagogo acredita ainda que os movimentos, como, passos devem ser adequados, pois é uma expressão e a mesma revela diversos benefícios. Sendo o improvisado é de suma importância, pois instiga o aluno a ser criativo e perder o medo de se expor, se expondo de maneira inteligente e diversificada.

Para Mariani (2011):

A improvisação é o momento criativo em que o aluno demonstrará suas próprias ideias musicais e os conteúdos que foram assimilados a partir da experiência. É o momento em que o aluno se torna compositor e coreógrafo, é o momento da síntese (2011:45).

Quando o aluno por conta própria tenta o improvisado, o mesmo, está diante do pensamento de novos meios, novas realizações, podendo aprender novas estratégias e se desenvolver, tanto seu canto como sua expressão corporal e sua maneira de tocar.

Ainda segundo os ensinamentos de Mariani (2011):

As possibilidades de expressar os conteúdos aprendidos são infinitas. O aluno iniciante, por exemplo, através dos gestos pode expressar o balanço de uma cantiga de ninar ou diferentes figuras rítmicas, pode responder intuitivamente a perguntas- respostas de uma melodia, ou ainda, improvisar cantando figuras rítmicas e melódicas os compassos vazios de uma canção. Essas mesmas possibilidades são realizadas por alunos de classes mais avançadas, porém utilizando instrumentos musicais (2011:45).

Percebe-se que o ensino da música teve sua evolução e desenvolvimento com novos paradigmas, estes muito importantes para um ensino de qualidade e eficácia.

No Brasil segundo Mariani (2011) não se usa a metodologia de Dalcroze, ou manual explicativo para realizar as aulas de rítmica, nem livros de solfejo progressivo elaborados dentro dos princípios dalcrozianos. Porém professores de música, apreciam seu trabalho e buscar meios criativos para aplicar os pensamentos pedagógicos.

Zoltán Kodály (1882-1967) pedagogo considerado como um importante pesquisador da pedagogia musical, e o seu pensamento filosófico e sua pedagogia vigoram até os tempos modernos. O mesmo acreditava que a música pertencia a todos, devendo ser distribuída e ensinada com qualidade. Que a música se confunde com a cultura do ser humano, por isso as aulas de música devem ser oferecidas de maneira regular nas escolas, de maneira que a mesma deve ser apreciada e estudada fazendo com que este contexto faça parte da vida social do cidadão. Silva (2011) explica que:

É importante ressaltar que, na pedagogia de Kodály, uma sensibilização e vivência musical sistematizada, sempre precedem o processo formal de alfabetização e aprendizagem de conteúdos musicais. Os alunos participam ativamente em sala de aula através de atividades que, no conceito da educação musical contemporânea, são entendidas como performance, apreciação e composição (improvisadas ao cantar e formais quando escritas (2011:58).

Kodály acredita no ensino da música basicamente com o uso da voz, ao contrário de outros pedagogos musicais pesquisadores. O mesmo acredita que isso emerge de canções de infância como melodias folclóricas. Para ele todo início musical começa com as lembranças de infância e o mesmo se pauta neste contexto para desenvolver sua pedagogia musical.

Como explica Silva apud Chosksy (2011):

As canções e jogos infantis e as melodias folclóricas constituem uma música viva e que pode ser vivenciada antes mesmo de a criança frequentar a escola. Não se trata de melodias compostas para atender padrões pedagógicos, mas de canções que oportunizam a vivência natural de rimas, frases, formas e que estão diretamente ligadas ao idioma materno, no qual a criança cresce e se comunica (2011: 58).

Kodály acredita ainda que a música auxilia o aluno em todos os momentos vividos pelo mesmo, devido a música está inserido em sua vida. O indivíduo segundo este pedagogo musical, é um ser que será atendido em todos os momentos individuais e coletivos de sua vida pela música, daí a importância do ensino da música como um todo. Adere no pensamento outros pedagogos musicais como Dalcroze. Kodály importa-se ainda muito com a formação do profissional professor de música, ele acredita ser ele o mais importante instrumento do

ensinamento da música, no sentido em que o professor, tanto pode fazer os alunos amar a música, como odiá-la, excluindo esse aluno do aprendizado.

Nas palavras de Silva (2011):

Em relação aos profissionais do ensino da música, sua proposta oferece possibilidades na formação de educadores musicais e de regentes corais. Em ambos os casos, o professor pode atender alunos iniciantes e alunos com alguma formação musical. Os alunos (ou participantes) podem ser crianças ou adultos em idade escolar (ou não), que podem cantar em corais amadores ou optar por seguir carreira de músico profissional (2011:66).

De acordo com Silvia (2011), Kodály considera a alfabetização musical dos alunos, como se iniciassem em um mundo que não conhecem. Defende a utilização para este processo, de com cantigas de seu cotidiano que já os aceitam de alguma maneira. Kodály acredita que ao cantar o aluno vive a música em si.

Parejo (2011) relata que Edgar Wilhems (1890-1978), foi um pedagogo que revolucionou a pedagogia musical no início do século XX, o pedagogo musical acreditava que a música possuía valor humano, e que era parte integrante e essencial da formação também daqueles que não pretendem se profissionalizar na área.

Parejo afirma (2011):

Willems foi um grande estudioso e pesquisador em sua época, procurou fundamentar suas práticas e concepções em educação musical de forma densa, para tanto escreveu as seguintes obras: *L'reille musicale: Tome I* (o ouvido musical: Tomo I) [...] (2011:101).

Para Parejo (2011) “o discurso de Willems impressiona por sua abrangência e profundidade. O autor teve acesso a todo o conhecimento produzido em sua época, inclusive, a teoria de Piaget-ambos viviam em Genebra” (2011:91).

Como se percebe as pedagogias apresentadas pelos anteriores autores deriva da principal pedagogia de Émile Jaques-Dalcroze, é como se os outros autores as viessem aprimorando e evoluindo com novas metodologias, partindo sempre do pressuposto de que o ensino da música auxilia o ser humano (alunos) em seus meios de convivência, ainda que este não seja escolar, ou que o estudante não frequente propriamente dito uma unidade escolar, é como se a música já faça parte da vida dos mesmos.

Segundo Parejo (2011):

Willems estabeleceu como bases essenciais para a educação musical, primeiramente, a relação íntima entre os elementos constitutivos da música e a natureza humana, a que chamou “princípios psicológicos” e, depois um material sonoro muito rico, que concebeu e colocou a ponto. A elaboração desse material de trabalho é, com certeza, um dos maiores legados dessa metodologia (2011: 93).

Essa metodologia pedagógica incide em consentir a vivência incisiva dos elementos rítmicos e auditivos da música.

Parejo apud Willems (2011:93):

Todo ser vivo manifesta uma unidade intrínseca, assim com toda obra musical manifesta unidade, não somente formal e exterior, mas, principalmente, unidade de vida interior, de espírito que anima qualquer produção humana. Tal unidade evidencia a presença de dois polos opostos e complementares: a matéria sonora e o espírito artístico (2011: 93).

Para Parejo (2011) relata que Willems o espiritual faz parte da música em si e, conseqüentemente, do ser humano. Acredita-se ainda que se o objeto é a música, o som passa a fazer parte do espírito é como um conjunto que deve sempre estar em harmonia. O autor, refere que somente com o som se identifica a música e, assim, a mesma deve ensinado.

Somente a aplicação do método de Willems, não é suficiente para ensinar a música em sua totalidade, visto que outras técnicas são necessárias, o método desenvolvido por este pedagogo funciona ao trabalhar com grupos pequenos, bem como seletivo, onde o professor conhece a fundo seus alunos e o perfil de cada um deles. O pedagogo musical se preocupa, conseqüentemente, com a formação dos professores, visto que acredita que os mesmos devem possuir alguma formação específica, portanto o seu método não é muito utilizado no Brasil, são mais aceita e trabalhado por escolas de música, pequenas. Parejo (2011) descreve que, “por todas essas razões não é comum encontrarmos, no Brasil, pedagogos adeptos desse método em sua forma escrita” (2011: 98).

Para o ensino da música nas escolas regulares brasileiras o método se tornaria difícil de ser ensinado, devido à diversidade e quantidade de alunos inseridos no contexto da aprendizagem, nas escolas, as variações dos números de alunos são muito grandes, o que dificultaria o professor de música de vislumbrar o perfil psicológico de cada aluno participante do ensino da música.

Segundo Bona (2011), Carl Orff, (1895-1982) pedagogo musical que revolucionou o ensino da música em seu tempo, acreditava que a música deveria ser ensinada a partir da prática.

Acreditava que a educação musical elementar ou básica partia do entendimento de que música, linguagem e movimento estão sempre interligados, sendo que em cada etapa o indivíduo vai elevar seu nível de conhecimento gradativo, como ocorre do processo do nascimento à maturidade, ele trabalha com o processo de evolução.

Bona apud Thomas (2011):

Apontam dois fatores determinantes no desenvolvimento de Orff com o trabalho pedagógico: a concepção sonora permitiu-lhe transitar entre a grande estrutura artística e a célula da obra pedagógica, e vice-versa, sem comprometer a ordenação dessas estruturas; o segundo aspecto diz respeito ao interesse do compositor por todos os processos de formação de evolução do ser humano e à feição pelo universo infantil (2011: 128).

Bona (2011) salienta que a proposta pedagógica de Orff dirige a um público, específico, não sendo atribuído a todos os públicos quanto ao ensino da música. Adaptações da pedagogia de Orff podem ser vistas em obras infantis brasileiras, como uma adaptação de instrumentos e sons.

Segundo Bona (2011) esse ensino de música de Orff é uma espécie de terriços para o espírito. Assim a música elementar ou inicial básica depreende as bases, ou seja, o início musical traz para os alunos um rito, mundo que futuramente irá interferir na vida adulta dos mesmos, bem como nos gostos musicais e na facilidade em dar continuidade a seus projetos.

Os instrumentos são algo forte no ensino de música. Segundo Bona (2011), Orff que foi quem deu o devido valor a alguns instrumentos, trabalhando com os mesmos e com movimentos que fariam com que os alunos, Orff, em sua metodologia, trabalha com habilidade e busca sempre a perfeição dentro de sua pedagogia, visto que, até os movimentos de quem toca, e devem ser observados, pois para o mesmo tudo é encadeado a um conjunto de ações que fará com que o final da obra seja a mais objetiva possível.

Assim escreve Bona (2011):

A postura corporal deverá ser solta, com os cotovelos afastados do corpo. Para a obtenção de maior qualidade sonora, cada toque de baqueta sobre as plaquetas deve ser realizado com o princípio da “mola”, isto é, mantendo-se a flexibilidade do pulso. Inicia-se com as duas mãos simultaneamente, sempre observando a altura das mãos e dos braços, a distância em relação ao instrumento e a precisão equilibrada do toque em ambas as mãos (2011:147).

Para Bona (2011), o pedagogo Orff acredita que a criança deve iniciar nas atividades musicais e aprender os instrumentos aos 3 anos de idade, onde já se identifica com algum som,

pois quando crescer já terá familiaridade com algum tipo de instrumento, facilitando seu desenvolvimento para o aprendizado musical.

Murice Martenot (1898-1980) tem como ponto de partida de sua metodologia/pedagogia a valorização do homem, em sentido total, ser humano este completo no contexto de corpo e mente. O mesmo trabalha com considerações acerca da psicologia e da medicina e o desenvolvimento. Seu objetivo geral era colaborar para o crescimento geral do indivíduo, ou seja, em todas as etapas e de maneira integral.

Segundo Fialho e Araldi, 2011, salienta que Martenot acredita que, o ensino da arte é, portanto, da música, não pode ser reservado a uma parcela da sociedade que possui um desempenho musical acima da média e que com pouco estudo chega a um nível profissional. Que a música era algo que deveria alcançar a todos e que seu ensino faz a grande diferença na vida do ser humano, o mesmo visava o ensino da música para todas as classes sociais onde ninguém ficasse excluído desse direito. O pedagogo musical acredita que a música talvez seja a única maneira de um indivíduo alcançar um desenvolvimento psicológico, físico e mental, evitando que alguém seja direcionado e sirva-se a mecanização que o mundo oferece diante dos estudos e desenvolvimentos humanos.

Segundo Fialho e Araldi, apud Arnaus (2011):

A criação musical se dá a partir de aspectos que Martenot considera fundamentais: o desenvolvimento da capacidade de atenção, de concentração e de memória, bem como o estado de receptividade por parte do aluno (2011: 161).

Para Fialho e Araldi, (2011), o Martenot aduz que o professor deve educar não de maneira rápida, com o objetivo somente de formar um músico, mas ir além de educar para a sociedade, de maneira geral formando um cidadão e um profissional na mesma pessoa do educando.

Sendo que o contato e envolvimento do corpo e da alma devem estar interligados. Para isso o educador musical deve estar preparado tecnicamente com habilidades específicas para essa área. O jogo é um dos principais métodos para o aprendizado da música, pois os jogos fazem com que o educando se envolva de maneira total, deixando de lado a timidez, unindo, então, de maneira serena, o corpo, alma e inteligência.

Uma avaliação feita por Arnaus apud Fialho e Araldi, (2011) destaca seis pontos cruciais dos ideais de Martenot, sendo eles:

As artes são parte integrante da educação; o ensino dirige ao ser em sua totalidade, seja no âmbito sensorial, seja no âmbito intelectual; o lúdico deve estar atrelado ao estudo diário; é essencial o desenvolvimento da escuta e da atenção; a formação musical deve estar a serviço da educação; a música deve favorecer o desenvolvimento do ser humano (2011:161).

Como apontam Fialho e Araldi (2011), a estrutura pedagógica de Martenot está organizada para a evolução dos seguintes aspectos, ritmo, canto livre por imitação, canto consciente, leitura musical, teoria aplicada e suas relações com a educação sensorial, memorização, imitação espontânea e transposição.

Fialho e Araldi (2011):

A conexão entre o corpo e a alma é o que permeia toda a proposta de Martenot. Seus estudos e sua prática pedagógico-musical fundamenta-se na crença de que o desenvolvimento do ser humano, e conseqüentemente o desenvolvimento musical, só terão sucesso do corpo estiver afinado com intenções já sentidas e vivenciadas anteriormente (2011:162).

Para o pedagogo, a música deve ser inserida para criança desde o nascimento, sendo que isso vai gerar na mesma, aos poucos, um processo de modificação no entendimento e desenvolvimento musical que fará toda a diferença quando está a entender e começar a cantar e a desenvolver os movimentos instrumentais.

Fialho e Araldi (2011) acreditam que:

Para o desenvolvimento do pensamento e da memória musical, há um processo que se inicia quando a criança pequena escuta canções sem palavras, e reconhece esse movimento melódico, ainda que não possa repeti-lo (2011:163).

Fialho e Araldi (2011), afirma ainda que o Brasil não há nenhum registro em que indique que a metodologia de Martenot esteja sendo desenvolvida por alguma escola de música, porém, o lúdico no ensino da música é uma realidade que pode ser verificada em algumas academias de música. Mas que as propostas pedagógicas estão presentes em diversas ações de ensino e aprendizagem musical que ocorrem em diferentes lugares. Neste sentido a proposta pedagógica de Martenot, pode ser vista sob o enfoque do ritmo, canto livre por imitação, canto consciente como preparação para solfejo, leitura musical, teoria aplicada e suas relações com a educação sensorial, memorização, imitação espontânea e transposição.

Cada objeto desses se verifica para um tipo de desenvolvimento musical.

O ritmo é o elemento fundamental, por meio do mesmo é que se manifesta a exteriorização mais instintiva tanto do adulto, como das crianças em fase de desenvolvimento. O canto espontâneo é o canto livre aonde a necessidade vem do aluno, de seu íntimo de maneira leve e sem ocupações em algum ritmo ou forma correta, quando o aluno expõe seu eu de maneira externa.

Fialho e Araldi (2011) aduzem que, “Martenot denomina esse trabalho com o canto espontâneo de *canto livre*” (2011:171).

Segundo Fialho e Araldi (2011) o momento de passagem entre o canto consciente e o canto livre é o momento onde se pode observar que o aluno passa de uma fase onde irá adquirir um grau de maturidade e irá praticar outros níveis de aprendizado, mesmo que espontâneo.

Quanto à leitura, Martenot acredita que a mesma serve para o uso da memorização dos sons, letras e notas. Assim dispõe Fialho e Araldi (2011) “porém essa memorização só vai ser efetiva a partir do momento que os símbolos tenham um sentido musical” (2011:173). É como se o aluno precisasse entender o conceito, da nota, para então conseguir memorizar e assim ter competência para reproduzir e desenvolver a melodia, pois memorizar algo que não se compreende não há fundamento.

Fialho e Araldi (2011), salientam que quando Martenot apresenta sua proposta em relação à teoria aplicada e à educação sensorial, o mesmo revela que a teoria deve existir e estar separada da prática, portanto uma não funciona sem a outra, porém, mesmo trabalhada de maneira diferente e em momentos diferentes, devem estar interligadas a um só objetivo aprendizagem da música.

Para Fialho e Araldi (2011):

No entanto, o que está no centro da aprendizagem musical é a forma como o aluno aprende e, diante disso, o fato de conhecer e saber dominar os elementos da linguagem musical não garante que eles sejam, de fato, compreendidos na prática musical. Os conhecimentos sobre tons, acordes, intervalos, ritmos só fazem sentido se já foram conhecidos por meio de práticas musicais (2011:175).

Fialho e Araldi (2011), justifica que o autor pedagogo neste fragmento, ao falar da memorização imitação espontânea e transposição, acredita que tudo deve estar de acordo com a faixa etária em encontra a criança e que deve haver um nível de equidade entre a pessoa e a aplicação desta técnica, e que o processo de evolução dessas fases deve também estar de acordo com a evolução dos alunos, não ficando nem além, nem pouco aquém. Assim descrevem Fialho

e Araldi (2011) “o aprendizado só ocorre a partir das relações estabelecidas no mundo em que a criança está inserida” (2011:176).

Shinichi Suzuki (1898-1998) defende sua teoria que se chama educação do talento, é basicamente uma proposta de ensino da música através do violino aplicada no Japão. Este método vem sendo desenvolvido em outros instrumentos, outras culturas e diversidades. Suzuki acredita que o talento não era algo que nascia com as pessoas, mas sim era construído através do ensino da busca pelo conhecimento.

Para Ilari (2011):

Mais do que um simples método de instrumento musical, a educação do talento é uma verdadeira filosofia educacional que propõe uma nova leitura da criança instrumentista, do talento, do papel da socialização na aprendizagem instrumental e do potencial da educação musical na vida humana (2011:187).

Segundo Ilari (2011), Suzuki também defendia que a educação musical através do violino deveria ser estendida a todas as crianças e não apenas aos favorecidos ou aos ditos “inteligentes”, visto que é um direito de todos e que o ensino da música busca algo além do simples fato de um aluno aprender a tocar, o aluno irá se inserir em um contexto social elevado e poderá se expor com sua arte.

Para Ilari (2011):

A essência da educação do talento é a formação integral do ser humano, seguindo uma visão de certo modo distinta daquela que ainda predomina na educação musical instrumental no ocidente, isto é, uma visão de ensino baseada no modelo conservatória, orientada para a formação de instrumentais “virtuosos”, como o período romântico da história da música, e ainda fortemente calcada na ideia do talento inato (2011:188).

Ao analisar todos esses pedagogos musicais do século XX, percebe-se que os mesmos possuem os mesmos objetivos, sendo que esses fazem com que o ensino da música evolua levando uma concepção de ensino musical diferenciado para os alunos, bem como ensinando-os do ponto de vista teórico e prático através dos diversos métodos ativos.

## CAPÍTULO III

---

### A LEGISLAÇÃO MUSICAL

Faz-se necessário neste, capítulo III, expor as informações contidas na legislação musical mais recente, que vem concretizando a obrigação do ensino de música nas escolas Brasileiras, parâmetros da educação musical, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB. Também teve suas considerações neste capítulo, pois é a Lei maior quando o assunto é educação. A Lei que obriga as escolas públicas de educação ensinar música para os alunos também está sendo tratada neste conteúdo.

#### 3.1 Legislação Musical

No ano de 1961 foi criada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB de Nº 4.024 que foi publicada em 20 de dezembro, o anteprojeto da Lei foi enviado ao poder legislativo em 1948. E para ser aprovado no tempo decorrido de treze anos até a elaboração final de seu texto. Para Saviani o título que trata “do direito à educação” estabelece que o ensino é obrigação do poder público e livre à iniciativa privada, garantindo à família o direito de escolha sobre o tipo de educação que deve dar a seus filhos.” (Saviani *apud* Esperidião 2012: 214).

Segundo Esperidião (2012: 214), o debate que perdurou tantos anos deve-se a aspectos de retomada da luta ideológica em torno de questões antigas como a laicidade do ensino, tipo educadores católicos e oposição aos educadores das escolas públicas, além do princípio da autonomia do estado. Assim, observa-se que a educação era para todos os estados, não respeitando a autonomia e cultura de cada estado membro.

A parte que apontava as disposições da formação dos docentes ainda na lei de número 4.024/61, dispunha que o professor deveria ser formado nas escolas normais de educação isso para lecionar no ensino primário, para o nível médio, esclarecia o artigo 59 que a formação aconteceria somente no ensino superior. Segundo Esperidião (2012: 214) “a ideia de formação de professores em níveis superior já havia sido defendida pelos educadores da escola nova no Brasil, principalmente por Anísio Teixeira e Fernando de Azevedo”. A lei 4.024/61 substituiu então o canto orfeônico pela Educação Musical, onde o ensino foi se

espalhando somente com alguns focos, que foi baseada em moldes ativos, onde apresentava uma oposição a ênfase no ensino da teoria musical.

Contudo alguns locais se preocuparam com a formação pedagógico-musical e essa situação foi ocorrendo até a próxima legislação, promulgada em 1971 sendo a lei de nº 5.692/71 do dia 11 de agosto deste ano, essa lei mudou toda a estrutura do sistema de ensino da música no Brasil, essas mudanças ocorreram principalmente nas disciplinas, onde os técnicos passaram a ser disciplinas comuns de 1º grau, passando uma formação geral, mudando também o tempo do aluno na escola sendo ampliado para oito anos, essa medida tinha como fundamento eliminar, ou seja, a faixa que vai de 7 a 14 anos de idade. Essa medida visava a diminuir ou abolir a diferença entre o alunado eliminando a questão seletiva onde quem fazia um técnico era selecionado por diversos motivos, ainda assim a evasão ao curso ocorreu por questões sociais, como econômicos, culturais etc. A lei 5692/71 reformou o ensino primário e médio, foi sancionado pelo Presidente da República Emílio G. Médici, em 11 de agosto de 1971. Distribuída em 88 artigos não sofreu por parte do Poder Executivo um veto sequer, tendo sido sancionada por inteiro (JUREMA, 1972: 9-12).

O ensino de 2º grau tornou-se todo profissionalizante, sendo dividido em três anos para auxiliar técnico e quatro anos para o técnico. O fator de as escolas não possuírem estrutura para trabalhar esses cursos profissionalizantes, acabou por declinar o projeto apresentado na Lei citada, as escolas eram obrigadas a profissionalizarem os alunos e isso não funcionou.

O advento da Lei nº 7.044/82 tornou sendo a obrigatoriedade da educação profissionalizante, isso abrangeu todas as entidades de ensino. Desta Lei decorrem então dois princípios importantes para a educação, sendo eles, continuidade e terminalidade, que se baseou também a Lei número 5.692/71.

O supletivo recebeu mudanças importantes e passou a oferecer de maneira célere o ensino para jovens e adultos que não estudaram ou que pretendiam terminar os estudos.

O artigo 30 da Lei 5.692/71, em seu capítulo V dispõe sobre a formação dos professores dispondo que:

Art. 30. Exigir-se-á como formação mínima para o exercício do magistério:

- a) no ensino de 1º grau, da 1ª à 4ª séries, habilitação específica de 2º grau;
- b) no ensino de 1º grau, da 1ª à 8ª séries, habilitação específica de grau superior, ao nível de graduação, representada por licenciatura de 1º grau obtida em curso de curta duração;
- c) em todo o ensino de 1º e 2º graus, habilitação específica obtida em curso superior de graduação correspondente a licenciatura plena.

§ 1º Os professores a que se refere a letra a poderão lecionar na 5ª e 6ª séries do ensino de 1º grau se a sua habilitação houver sido obtida em quatro séries ou, quando em três mediante estudos adicionais correspondentes a um ano letivo que incluirão, quando for o caso, formação pedagógica.

§ 2º Os professores a que se refere a letra b poderão alcançar, no exercício do magistério, a 2ª série do ensino de 2º grau mediante estudos adicionais correspondentes no mínimo a um ano letivo.

§ 3º Os estudos adicionais referidos nos parágrafos anteriores poderão ser objeto de aproveitamento em cursos superiores.

Observa que as habilitações eram bem específicas no dispositivo citado, o disposto ainda aponta os tipos de formação e as categorias que seria possível à atuação do profissional específico para aquele público. Partindo para o ensino de música surge então uma importante legislação.

Na educação musical houve uma mudança após a instituição da LDB, 5.692/71, essa mudança ocorreu com a extinção da disciplina de Educação Musical, que foi substituída pela atividade de Educação Artística, deste modo a música perder o cunho de disciplina, sendo então desenvolvido como uma atividade de expressão podendo ser trabalhada no currículo de maneira integrada à disciplina de Educação Artística. Para tal feito foi necessário à criação do Curso de Licenciatura em Educação Artística integrando as quatro áreas distintas, sendo música, artes plásticas, artes cênicas e desenho, impondo ainda que para o professor ministrar as aulas deveria o mesmo possuir conhecimentos básicos nas demais linguagens artísticas, ou seja, o professor que já tinha uma formação na área deveria adquirir conhecimentos básicos em todas as outras áreas que foram inseridas na grade como afirma Esperidião (2012):

É importante lembrar os inúmeros cursos de licenciaturas curtas e plenas em Educação Artística que foram criados, trazendo sérias consequências e prejuízos na qualidade da formação desses professores polivalentes que, em pouquíssimo tempo, deveriam se preparar para o magistério dessa disciplina, adquirindo conhecimentos sobre as quatro linguagens artísticas. Na prática o professor de arte, mesmo sendo considerado polivalente, passou a trabalhar mais especificamente com a linguagem para qual estava habilitado (2012: 219).

Dessa maneira, mesmo os professores que possuíam habilitação em outra área artística, faziam se presentes, trabalhando em sala com as artes plásticas, isso provocou um fator onde professores não necessariamente formados lecionavam e por não possuírem especificidade para exercer tal atividade, começaram a improvisar as aulas gerando então uma falta de técnicas para o bom andamento das aulas.

Esperidião (2012) afirma que os fatores relevantes que fez com que o ensino da música se perdesse foram os seguintes.

Devido a todos esses fatores, a aula de música e os educadores musicais foram perdendo espaço nos contatos escolares. Devemos somar a esses aspectos, a dificuldade de recursos materiais, falta de instrumentos musicais e equipamentos de som, salas inapropriadas para a

aula de música, e principalmente falta de preparo e de conhecimento pedagógicos- musicais dos professores (2012:219).

Assim, a música se tornou inerte, por anos dentro, das escolas, bem como seu ensino parou de funcionar como devia, ficando sob uma perspectiva que apresentava a música como algo que não ajudaria o meio escolar e, as aulas foram cada vez mais enrijecendo devido, a todos esses fatores elencados nas laudas anteriores.

O advento da constituição de 1988 fez com que novos movimentos acontecessem no cenário educacional nascendo então a nova LDB 9.394/96, tendo como base o princípio universal de educação para todos. Art. 5º O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigi-lo, (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013).

Ainda em relação aos princípios a Lei Destaca que os princípios no artigo 3º onde todos devem seguir e orientar-se.

Artigo 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- Respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- Coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- Gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- Valorização do profissional da educação escolar;
- Gestão democrática do ensino público, na forma desta lei e da legislação dos sistemas de ensino;
- Garantia de padrão de qualidade;
- Valorização da experiência extraescolar;
- Vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.
- Consideração com a diversidade étnico-racial, (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013).

Este último texto legislativo trouxe diversas mudanças em relação a outras legislações, dentre elas apresenta-se a inclusão da educação infantil sendo a primeira etapa da educação básica, nasce também o Plano Nacional de Educação e a obrigatoriedade do ensino da Arte.

O artigo 26 em seu parágrafo 2º se posiciona positivamente acerca do ensino de Artes da seguinte maneira. § 2o “O ensino da arte, especialmente em suas expressões regionais, constituirá componente curricular obrigatório nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos” (Lei nº 12.287/10). Porém este texto não

esclarece como o ensino será aplicado nas escolas e também, não foi feita referência a formação dos professores que atuariam no ensino de Artes.

Segundo Esperidião (2012), a expressão o ensino de Artes teve várias interpretações por parte dos gestores das escolas, já que a elas foi concebida autonomia em relação às suas práticas educativas, isso quer dizer que as escolas trabalhavam a artes da maneira conivente a elas. Dessa maneira mesmo com a obrigatoriedade do ensino da música, essa revolução não ocorreu, porque era obrigatório, mas trabalhado de maneira inadequada principalmente pelos profissionais das redes públicas de ensino.

Esperidião (2012: 221) destaca algumas características que não mudaram no ensino da música nas escolas, sendo elas:

- a) Continuidade dos professores polivalentes;
- b) Permanência da prioridade do ensino das Artes Visuais;
- c) Quantidade reduzida de professores de música que atuam na rede de escola públicas em nível nacional;
- d) Preferência dos professores de música em lecionar nas escolas especializadas;
- e) Ausência de um plano de ação político-governamental para reduzir e introduzir a linguagem musical nas escolas;
- f) Falta de incentivo nas agências financiadoras para a realização de projetos e iniciativas de implantação da música nas escolas;
- g) Realização de poucos programas de ensino da música nas escolas, restritos às respectivas localidades;
- h) Falta de clareza nos editais de concursos públicos para a área, dificultando a inscrição dos licenciados em música, entre outros.

A Lei de número 9.394/96, Lei De Bases de Diretrizes e Base da Educação Nacional, propiciou avanços significativos ao ensino das artes e conseqüentemente da música, uma vez que há tempos atrás, a música havia perdido seu status de disciplina obrigatória, para integrar o rol dos conteúdos de outra disciplina. Assim, aplica o artigo 26 da LDB.

Art. 26. Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013).

§ 2º O ensino da arte constituirá componente curricular obrigatório, nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos.

§ 2o O ensino da arte, especialmente em suas expressões regionais, constituirá componente curricular obrigatório nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos (BRASIL, 2005).

Segundo Esperidião (2012), um dos principais problemas ainda existentes está na nomenclatura dos cursos oferecidos pelas instituições na área musical. No estado de São Paulo, não há uniformidade de nomenclaturas do curso de licenciatura em Educação Artística. Em outros Estados não é diferente, a nomenclatura vem divergindo inclusive foi feito um encontro onde foi debatido o tema e segundo a autora não houve nenhum consenso a respeito do tema.

Assim escreveu Esperidião (2012):

No ano de 2003, participei de uma reunião de coordenadores de cursos de Música de diversos Estados e, ao ser abordado esse assunto não se chegou a nenhum consenso, pelas diferenças de concepções e abordagens. Essa diversidade de nomenclaturas acaba prejudicando a elaboração de editais para concursos públicos, pois a maioria só abre inscrições para os licenciados em Educação artística, gerando dúvidas, confusões e dificuldades para os licenciados da área musical (2012: 223).

É necessário que haja uma uniformização também nos cursos de ensino superior já que o ensino deve ser igualitário e padronizado. O que acontece é que entre a Lei e a aplicação dela percorre um grande lapso de tempo e de organização, ou seja, não ocorre na prática o que está na Lei.

Um grupo de músicos iniciou um movimento em prol de um projeto, que tramitava no congresso nacional, que tornaria o ensino da música obrigatório nas escolas brasileiras. O movimento foi evoluindo conforme outros grupos foram apoiando o movimento, a condução técnica e política dessa Lei foram direcionadas pelo núcleo independente de Músicos NIM, esse movimento culminou na promulgação da Lei Federal de número 11.769 do dia 18 de agosto de 2008. A partir da promulgação a Lei, o sistema de ensino dispunha de três anos para se adaptar ao disposto na nova norma legal. Esperidião (2012) escreve que “como sabemos entre a legislação e o efetivo cumprimento há uma grande distância a ser percorrida, pois a Lei por si só não garantiu a implantação da música nos currículos escolares” (2012: 223).

Advento da lei nº 11.769 de 18 de agosto de 2008 acresce à LDB em seu parágrafo 6º a seguinte redação, § 6º- “A música deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular de que trata o § 2º deste artigo” (BRASIL 2008).

Percebe-se que o que houve com a aplicação da nova Lei, que acrescentou outros dispositivos, não fez com que nascesse a disciplina da música, mas obriga o profissional a trabalhar a música dentro da disciplina de artes, o que gera um contexto anteriormente escrito onde essa música, ela trabalhada de maneira errônea, não alcançava seus objetivos. Ou seja, os

profissionais não podem mais ignorar que a música existe e deve ser trabalhada em sua totalidade e finalidade. Galizia (2012) afirma que “essa Lei apenas melhora um pouco a educação artística, não permitindo que haja uma valorização de outra linguagem artística em detrimento da música. Mesmo assim significa um avanço” (2012: 35-34).

O artigo 2º da lei 11.769, foi vetado alterava o artigo 62 as LDB que aferia o seguinte texto:

Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal (BRASIL 1996).

Dá-se então uma grande discussão acerca da formação que deve ter o professor para atuar nas aulas de música nas escolas, alguns pesquisadores dizem que se o profissional tiver conhecimento em música que esse poderá atuar como professor de música nas escolas, porém outra corrente acredita que não poderá atuar uma vez que, a música não basta conhecê-la, é necessário saber trabalhar pedagogicamente com a mesma, isso engloba ainda a discussão de que, a exemplo, um professor de matemática poderia ministrar aulas de geografia ou vice versa, porém um professor de geografia não poderia atuar nas aulas de música, pois a música vai além do conhecimento dessas disciplinas é preciso técnicas de aprendizado.

As palavras de Esperidião (2012) dizem a que, existe ainda o risco do ensino da música ser feito de maneira superficial devido à falta de preparo dos profissionais. Diz ainda que os discentes continuam sem aprender os elementos e estrutura formal da música, sendo privados desta maneira dos benefícios que a música pode trazer para a vida dos alunos.

### 3.2-Educação Musical nas Escolas

Ao refletir acerca dos campos de atuação e o papel do educador musical na sociedade, entende-se que a Educação Musical deve ser vista, não apenas como mais um item na organização das dinâmicas da cultura contemporânea, mas como um campo de conhecimento fundamental para o desenvolvimento do ser humano e da sociedade. A Lei favorece que se abra esse espaço tanto para uma discussão sobre o que se pode fazer para melhorar a educação brasileira, como, ainda, possibilita que se planeje essa inserção no sistema educacional

brasileiro. Isso está ligado ao exercício da cidadania cultural, um direito de todos e a escola é, ainda, o único espaço garantido constitucionalmente de acesso a toda a população. Na maioria das escolas, o acesso da música geralmente está voltado a ouvir no horário da entrada, saída, no recreio, intenção de entretenimento ou atividades festivas, porém mesmo que a música esteja presente no contexto escolar, há questões que precisam ser esclarecidas para entendermos a falta do ensino sistemático da música nas aulas de artes.

Beyer afirma que: “Por um lado, chama a atenção o grande potencial e criatividade musical do nosso povo, dizendo que “o povo brasileiro é muito musical”. Por outro lado, não temos conseguido ver a musicalidade emergir no espaço que por excelência poderia ampliá-la mais: a escola” (1999: 21).

Beyer (1999), justifica que a música oportuniza a expressão cultural e seus sentimentos, por estar presente no cotidiano da escola e não somente em ocasiões isoladas, como citado anteriormente. O Brasil possui uma riqueza cultural e artística que precisa ser incorporada, de fato, na educação básica, isso só acontecerá se as escolas e espaços que trabalham com educação começarem a valorizar e aliar conteúdos e formas culturais presentes na diversidade da textura social. Sendo que o avanço das tecnologias e com rapidez das informações, os alunos têm grande acesso a diferentes expressões artísticas, o professor deve estar sempre em momentos de reflexão na sua prática pedagógica musical, pois a música não é para ser uma prática recreativa, mas sim a construção do conhecimento repassando às diversas culturas, buscando condições para que tenha valor significativo no processo de educação escolar.

Encontra-se disposto nos textos do Parâmetros curriculares nacionais - PCNs:

(...). As oportunidades de aprendizagem de arte, dentro e fora da escola, mobilizam a expressão e a comunicação pessoal e ampliam a formação do estudante como cidadão, principalmente por intensificar as relações dos indivíduos os tantos com seu mundo interior como o exterior (Brasil 1998: 19).

Dessa forma sabe-se que poucas escolas incluem em seu currículo a disciplina de artes (música) e quando a inclusão está voltada para o uso excessivo da prática de cantar, porém canta-se demais, muitas vezes, de modo inconsciente e mecânico que desfavorece ainda mais e distância o do prazer musical. Por essa razão, precisamos entender e compreender a desvalorização da música em nossas escolas, o porquê de sua ausência como disciplina, sendo que é garantido legalmente, como o fazer e ensinar música dentro do contexto escolar. O Brasil

é considerado um país rico em diversidade e manifestação cultural, mas é difícil entender o porquê do ensino de música nas escolas ainda se não encontra disseminado. Vivemos um mundo de globalização em crescente processo de desenvolvimento, onde as manifestações culturais cada dia se invadem de modo bastante intenso.

### 3.3 - Conceitos da Educação Musical na Escola

A educação musical como disciplina escolar (artes), ainda se encontra com muitas polêmicas, para uns, a música não passa de um divertimento ou de um adendo das festas e comemorações previstas no calendário escolar, muitas das vezes é administrada por professor com formação em qualquer área da educação, pois ensaiar músicas, todos oferecem condições. Para outro a educação musical é idealizada em seleção de conteúdo a serem dados sem trocas de experiências e sim a transmissão e conservação de conhecimentos acumulado.

Para Loureiro (2010):

Considerando que a música desempenha um papel ativo dentro da educação geral do indivíduo, o conhecimento progressivo da linguagem musical deve ser dirigido no sentido de valorizar a percepção-expressão de elementos sonoro-musicais. O processo de ensino musical não é, portanto, simplesmente intelectual, mas deve ocorrer através da mediação entre a realidade musical constituída e o sujeito. O uso e o domínio da linguagem musical modificam e transforma o sujeito e, através da sua imersão em um ambiente musical rico, organizado e adequadamente estimulante e receptivo, levará ao domínio espontâneo e progressivo de habilidades, ampliando o sentir e o fazer musical, benefícios culturais incontestáveis para o sujeito (2010: 125).

Uma educação musical inserida na formação integral do indivíduo está, entretanto, voltado para busca do equilíbrio entre o didático e o artístico, propiciando ao aluno a aquisição de conhecimento musical organizado e sistematizado, favorecendo a criatividade, sensibilidade e além da imaginação, capaz de oferecer estímulos ricos e significativos aos alunos, despertando atitudes curiosas e aumentando, disponibilidade para a aprendizagem.

Nota-se que o ensino da educação musical merece ser trabalhada nas escolas, capaz também de integrar a teoria e prática, análise e síntese, tradição e inovação, conferindo à música seu sentido maior, transcendente e inclusivo.

Para Silva (1992):

A música deve ser considerada uma verdadeira 'linguagem de expressão', parte integrante da formação global da criança. Deverá ela estar colaborando no desenvolvimento dos processos de aquisição do conhecimento, sensibilidade, criatividade, sociabilidade e gosto artístico. Caso contrário perder-se-á na forma de simples atividade mecânica, com a mera reprodução de cantos, sem a interação da criança com o verdadeiro momento de criação musical (1992: 88).

Percebe-se que música é parte integrante e de suma importância para o desenvolvimento humano em vários campos, não se pode deixar de lutar para que a música na escola venha chegar-se ao verdadeiro sentido desta ação.

### 3.4- Formação do Professor de Música

Em agosto de 2008, a educação no Brasil ganhou uma Lei que torna obrigatório o ensino de música em toda a formação básica. Mas, a partir de agosto de 2011, esgotaram os três anos estabelecidos como prazo para as regulamentações e adequações necessárias. Durante este tempo O MEC ( Ministério da Educação) disponibilizou o curso de licenciatura em Música para formação de professores da Educação Básica já em exercício e sem conhecimentos musicais prévios que lecionavam na disciplina de artes. O primeiro curso de licenciatura em Música do programa PROLICEMUS, para professores iniciou com 800 alunos (professores) sendo que em 2012 concluíram 189 alunos em todo território o brasileiro.

Para Teca Alencar (2010), o processo de adaptação das escolas e de formação dos educadores será lento, mas o primeiro passo, o da mobilização para que as escolas se organizem, já foi dado. "A discussão sobre o ensino de Música já é um avanço. Os cursos de graduação, especialização e formação continuada estão crescendo. Há profissionais preocupados em desenvolver materiais didáticos para ensinar Música. Isso é muito importante", diz. (Revista Nova Escola; 2010).

O documento das Propostas de Diretrizes para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica, em cursos de Nível Superior (Brasil 2000) oferecido pelo MEC, segundo (Hentschke 2000):

Sintetiza a mudança de paradigma que estamos vivendo no mundo de hoje em termos de educação em todos os níveis, e a necessidade de redimensionarmos o nosso olhar a fim de

abranger não só o contexto imediato onde atuamos como também um contexto social, político e econômico mais amplo de discussões sobre a formação de docente (2000: 81).

Segundo Loureiro (2010), a partir da Lei surgiram muitos desafios, polêmicas, conflitos, debates, e até hoje enfrentamos algumas questões: como está a preparação dos futuros professores diante das inúmeras possibilidades de acesso ao conhecimento; tem professores suficientes para suprir as necessidades; como as licenciaturas estão preparando e contemplando os professores para lidar com a educação musical.

Salienta Loureiro (2010):

A preocupação em buscar um novo olhar faz a música surgir como um novo saber, possibilitando-lhe manter um constante diálogo com outras ciências humanas, consciente da necessidade de um ensino mais crítico e criativo no contexto de uma educação musical integrada com a comunidade social (2010: 198):

Entende-se que o professor de música deve buscar uma boa formação musical, independentemente se leciona teoria, instrumento ou musicalização, tenha conhecimentos básicos sobre assuntos que permeiam o fazer musical como um todo. A música não é um saber dissociado e completo, várias possibilidades de se relacionar com todos os aspectos do conhecimento.

De acordo com Louro (2006):

A educação musical, realizada por profissionais informados e conscientes de seu papel, educa e reabilita a todo o momento, uma vez que afeta o indivíduo em seus aspectos principais: físico, mental, emocional e social (2006: 27).

Ter consciência do problema não significa resolvê-lo. Somos responsáveis pela aprendizagem e precisamos engajar na busca de soluções, para garantir aos estudantes um maior prazer em sala de aula, garantindo um aprendizado mais criativo e duradouro.

### 3.5 Música e Inclusão

A inclusão é um fato irrevogável e refletir na formação dos professores é tão urgente e necessário quanto pensar na inclusão. Portanto são muitos os desafios, mas também são grandes

as vitórias, assim como os demais professores o de música também se depararão com alunos com necessidade educacionais diferenciadas. Perante desta realidade deparamos questões, frequentemente, como: O que um professor de música precisa saber para ensinar no contexto inclusivo?

Para Soares 2010:

Cabe ao professor de música ampliar seus próprios horizontes, pois não basta saber música para poder ensinar música. Considerando a perspectiva da Educação Inclusiva, também cabe ao professor buscar conhecimento nesta área, entendendo que é seu papel garantir a permanência e oferecer um ensino de qualidade para todos (2010: 9).

Um dos aspectos importantes é vencer a barreira de preconceito como, negação, rejeição, generalização entre outros. Como afirma (Mantoan, 1997), “não se deter na deficiência em si, mas sim, nas possibilidades e capacidades de aprendizagem que estas pessoas possuem”. Precisa conhecer o aluno, ou seja, conhecimento prévio das limitações de determinada deficiência, definir metas que ajudam a controlar a expectativa e facilitam as adaptações, repensar no fazer musical, promover adaptações. O reconhecimento que todas as pessoas possuem limitações, ajuda a compreender a necessidade de respeitar a individualidade de cada aluno. E o mais importante é não deixar que as limitações do indivíduo se tornem o foco e sim, a suas potencialidades.

Como salienta Sampaio (2009):

A educação inclusiva é um campo que se encontra marcado por imperativos que devem ser analisados sob várias perspectivas, pois sua proposta inovadora pressupõe um remanejamento e uma reestruturação radicais na dinâmica da escola (2009: 58).

Portanto ensinar é acima de tudo desafiar, adequada e gradualmente a capacidade do aluno para que, em meio a esse desafio, possa acontecer o aprendizado e a transformação.

Segundo Loureiro (2010):

O preconceito de que é preciso possuir o “dom” inato para fazer música não precisa mais existir. Qualquer pessoa pode aprender música e se expressar por meio dela, desde que sejam oferecidas condições necessárias para sua prática. Quando afirmamos que qualquer pessoa pode desenvolver-se musicalmente, consideramos a necessidade de tornar acessível, às crianças e aos jovens, a atividade musical de forma ampla e democrática (2010: 163).

Nota-se que é muito importante observar o ritmo de desenvolvimento de cada aluno, pois sua necessidade de experimentação, de manipulação ou de vivência poderá requerer um tempo mais prolongado, diversidade de estratégias, mergulhos repetidos nas experiências concretas, para aquisição e assimilação de conhecimento, enfim, que sejam respeitadas suas necessidades e seu jeito de aprender. Portanto, o professor deve sempre estar aberto a qualquer novo procedimento que propicie a aquisição de conhecimento e o desenvolvimento de mecanismos que favoreçam a desabrochar da criança com necessidades especiais em relação a sua educação formal.

## CAPÍTULO IV

---

### **PANORAMA DA EDUCAÇÃO MUSICAL EM RONDÔNIA E O ENSINO DE MÚSICA EM ARIQUEMES.**

Neste capítulo IV será abordado panorama da educação musical em Rondônia e o ensino de música de Ariquemes, do ponto de vista evolutivo explicando como o MEC com parcerias, as universidades contribui para a formação de alguns professores para suprir a necessidade da Lei 11.769/2008, as dificuldades encontradas na inserção do ensino da música nas escolas, os profissionais em música, dentre outras informações.

#### 4.1 Panorama da Educação Musical em Rondônia

A localidade hoje conhecida como Rondônia já possuiu outras denominação como Vale do Guaporé, Rondônia é uma das 27 unidades federativas do Brasil. Está localizado na região Norte e tem como limites os estados do Mato Grosso a leste, Amazonas a norte, Acre a oeste e a República da Bolívia a oeste e sul. A população rondoniense é uma das mais diversificadas do Brasil, composta de migrantes oriundos de todas as regiões do país, dentre os quais se destacam os paranaenses, paulistas e mineiros seguidos por gaúchos, capixabas, baianos, mato grossenses e sergipano, além de cearenses, maranhenses, amazonenses e acreanos, que se fixaram na capital, preservando ainda os fortes traços amazônicos da população nativa nas cidades banhadas por grandes rios, sobretudo em Porto Velho e Guajará-Mirim, as duas cidades mais antigas do estado.

A diversidade cultural de Rondônia é facilmente percebida através de seu calendário de festas, em que destaca o bloco carnavalesco Banda do Vai Quem Quer, fundada no ano de 1981 por Manoel Mendonça, o Mamelão, e que reúne mais de 100 mil pessoas nas ruas da capital de Rondônia durante os festejos de Carnaval. Outra festa de grande importância é o Arraial Flor do Maracujá, realizado há mais de 30 anos na cidade de Porto Velho durante as festas juninas e e representa a força da cultura nordestina na Capital do Estado, sendo também o segundo maior arraial do Brasil. Também durante as festas juninas, destaca-se o Festival Folclórico de Guajará-Mirim, em que as grandes atrações são as apresentações dos bois-bumbás, expressão da cultura amazônica na região, entre outras.

A educação de Rondônia é considerada a décima-quarta melhor do país, comparada à dos demais estados brasileiros, possui diversas instituições educacionais. O estado de Rondônia de acordo com sua demanda para enquadrar com a Lei 11.769/08 a Secretaria do Estado de Rondônia Educacional, criou o referencial curricular para o ensino fundamental e médio em (2012), documento norteador para atender às escolas públicas da rede estadual de ensino, o objetivo de contribuir passa a inclusão escolar de toda a população educacional, de propiciar condições de permanência e sucesso na escola, de melhorar a qualidade do processo ensino e aprendizagem, de fornecer às escolas informações e orientações sobre estratégias, pedagógicas atualizadas e de contemplar as especificidades regionais.

Este Referencial Curricular é também balizador de ações, necessário para subsidiar as atividades pedagógicas das escolas e evitar que as mesmas desenvolvam atividades aleatórias e sem base de sustentabilidade. Ele orienta o planejamento de ensino, priorizando atividades capazes de propiciar aprendizagens significativas e, dessa forma, estabelecer estratégias para melhorar a qualidade do ensino. Nesse contexto, faz-se necessário um repensar sobre a gestão do currículo, pois além de ser documento, analisa-se os conhecimentos requeridos para atualização das aprendizagens docentes. Portanto, o Referencial Curricular possibilita-se que os gestores identifiquem e implementem demandas para a formação continuada.

Foi colocado no referencial curricular o ensino de música na escola, segundo a Lei nº 11.769 de 18 de agosto de 2008 que dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino da música na educação básica assegura que a mesma deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular Arte. Para tanto, a escola deverá prever e assegurar no planejamento pedagógico dos professores a inserção de aulas de música. Consistir em que o ensino da música faz parte do Ensino de Arte, tanto no Ensino Fundamental quanto no Ensino Médio, não se caracterizando como componente específico do Currículo, com professor específico. Ao professor de Arte caberá incluir em seu planejamento, obrigatoriamente, o ensino da música ao lado das outras manifestações culturais, que devem ser trabalhadas, conforme previsto nos conteúdos básicos comuns para os anos finais do Ensino Fundamental e Médio.

#### 4.2 Curso de licenciatura em música EAD/ programa Prolicenmus-MEC

Segundo a Resolução CD/FNDE n. 34, de 09 de agosto de 2005, surgiu o Prolicenmus que é um programa do Governo Federal que visa implantar a Licenciatura de música em todas

as unidades da federação. A resolução é um complemento que precisava a Lei 11.769/2008, pois naquele momento havia a lei em vigor, mas não tinham profissionais da área para atuar nas escolas do país e as universidades não possuíam o curso específico para o ensino de música. Conforme Nunes (2012).

A aprovação e seleção deste projeto pelo Ministério da Educação (MEC) foi publicada no Diário Oficial da União, no dia 24 de fevereiro de 2006, através da Portaria n. 07 da Secretaria de Educação Básica de 22 fevereiro de 2006, implicando recebimento de financiamento integral para sua realização entre 2006 e 2010, prorrogado até 2012 (2012:20).

Foram participantes deste programa de Prolicenmus as seguintes universidades públicas, esta ação do Projeto aconteceu mediante convênio: Universidade Federal da Bahia (UFBA); Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC); Universidade Federal de Rondônia (UNIR); Universidade Federal do Alagoas (UFAL); Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT); e Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), no Estado de Rondônia dois polos foram contemplados pelo PROLICENMUS, sendo a UFRGS a representante da Parceria e a Instituição responsável pela Diplomação dos egressos.

Nunes (2012) acredita que:

O público-alvo, constituído por professores de Música atuantes nos sistemas públicos de ensino, nos anos/séries finais do Ensino Fundamental e/ou no Ensino Médio, mas sem formação específica nesta área de conhecimento, contemplou pessoas que não tinham habilitação legal (Licenciatura em Música), para o exercício da função, buscando qualificar a Educação Básica por intermédio da titulação de seus professores. Inicialmente, em cada um dos polos foram oferecidas 60 vagas, totalizando 840 cursistas, os quais deveriam ingressar e concluir o curso juntos e dentro de um único período de nove semestres; posteriormente, o número de vagas por polo foi ajustado em decorrência de demandas locais e ordem de classificação dos aprovados no processo seletivo. Ao cumprirem todas as exigências anteriores à confirmação de matrícula, puderam ser efetivamente matriculados 724 alunos, dos quais apenas 614 compareceram à Aula Inaugural. Após um caminho a ser oportunamente descrito, formaram-se 189 (2012:21).

No Estado de Rondônia dois polos foram implantados, um no município de Porto velho, capital do Estado, e outro na cidade de Ariquemes, onde a pesquisa dessa dissertação será relatada apenas no município de Ariquemes, concluíram-se 23 professores no ano de 2012.

Como refere Nunes:

O projeto pedagógico para oferta de cursos desta área encaminhado pela UFRGS acabou sendo o único destinado à formação de professores licenciados em Música, no âmbito do Programa Pró-Licenciaturas do MEC, esse por sua vez pioneiro na formação de professores para a Escola Básica na modalidade a distância mediada por Tecnologias da Informação e Comunicação e com abrangência nacional. Os polos do PROLICENMUS estiveram localizados em quatro das cinco regiões geográficas do Brasil, inclusive em municípios distantes das grandes concentrações urbanas, desde o interior do Sertão Baiano à Amazônia. Na reunião de todos estes aspectos, o PROLICENMUS foi um projeto inédito, inovador e corajoso (2012 :21).

Este programa pró-licenciatura do MEC foi pioneiro na formação de professores na educação básica, percebe-se que diante de grandes desafios pedagógicos e administrativos de um percurso de nove semestres letivos sem chance de suspensão nem retorno. Já que foi único, garantindo a qualidade da formação, com a grade curricular de acordo com aquilo que é exigido do licenciado em Música no curso presencial da UFRGS.

Salienta Nunes (2012) que houve uma grande demanda logo em seguida o término da primeira turma:

Diante da já grande demanda e ainda ampliada pela Lei n. 11.769/2008, e de soluções efetivas encontradas pelo PROLICENMUS para o histórico problema da falta de professores, materiais didáticos e métodos para o ensino de Música nas escolas brasileiras, a despeito de questionamentos e críticas advindas de alunos reprovados por não terem cumprido com seus próprios deveres de estudante, entende-se ser urgente, dar-se continuidade a este projeto. (2012:305).

De acordo com interesse e necessidade do programa Prolicenmus pretende-se dar continuidade à formação continuada de Licenciatura em Música EAD, porém por questões burocráticas de políticas e gestões públicas aguarda-se uma nova turma, sabe-se que não é tarefa fácil e por isso se entende que são imprescindíveis parcerias e suporte financeiro. Garantidas tais condições, para tanto a experiência do Prolicenmus demonstra que é possível à formação de professores de Música para a Educação Básica no Brasil, na modalidade à distância.

#### 4.3 Panorama da Educação Musical em Ariquemes

O município de Ariquemes, cujo nome é uma homenagem à tribo indígena Arikemes, habitantes originais dessa região. Estes índios falavam o txapakura, dentro do grupo linguístico

tupi; a tribo acabou por ser extinta, mas o nome ficou gravado seu nome na história de Ariquemes.

A história da educação em Ariquemes teve início mais ou menos em 1914 quando o Marechal Candido Rondon criou na Vila dos Papagaios, atual Ariquemes, uma colônia Indígena chamada Rodolpho Miranda. Na colônia funcionava uma escola de alfabetização, uma marcenaria, um ateliê de costura e um engenho de cana de açúcar.

Em 1912, auge do extrativismo na Amazônia, iniciava-se um período de exploração para industrialização do látex. No ano de 1914/1918 chegou a Rondônia um pioneiro vindo de Manaus, o soldado Ricardo Cantanhede, que havia trabalhado e gerenciado um seringal na desembocadura de Jaru, estava agora a serviço do então Marechal CandidoSilva Rondon. Na construção de rede de comunicação telegráfica, casa-se com Amândula Barros Lima; , da união nasceram dois filhos um: chamado Raimundo e o outro Aldemir Lima Cantanhede. , Ricardo foi proprietário de terras e seringais desde o Jarú até Ariquemes, denominados Seringal Setenta, Jarú, Cajazeira, Canaã, e Monte Cristo.

Quem fundou a primeira escola chamada Ricardo Cantanhede, sua origem no governo de Getúlio Dorneles Vargas, basicamente no ano de 1936, quando se despontava o Estado Novo. Em 1943, construiu primeiro campo de avião em Ariquemes, Ricardo Cantanhede foi o patrão reconhecido na região, pois produzia 400 toneladas de borracha e sob o seu comando estavam mais de 400 homens. (relato tirado de um arquivo no museu de Ariquemes).

Atualmente o Município de Ariquemes possui no total 142 escolas, sendo que nesta pesquisa salientam-se somente escolas municipais e estaduais que no total são 36 escolas (10 estaduais e 26 municipais).

A Lei Nº 11.769/08 estabelece a obrigatoriedade do ensino de música nas escolas de educação básica. A aprovação da Lei foi, sem dúvida uma grande conquista para a área de educação musical no País. Todavia, há também grandes desafios que precisam ser enfrentados para que possamos, de fato, ter propostas consistentes de ensino de música nas escolas de educação básica.

O município de Ariquemes tem preocupado em oferecer cursos para os professores de Artes (formação continuadas). Desde 2006 os professores tiveram oportunidade em realizar cursos na área (Artes) de Educação musical, e no ano de 2008 devido o quadro de funcionários da Educação SEMED (Secretaria de Educação de Ariquemes), das escolas no Município de 27 professores no sistema Municipal atuando na disciplina de artes, dos quais somente 3 possuía

formação na área. E nas Escolas da Rede Estadual, dos 41 professores também apenas 3 possuía formação na área de Arte. Essa iniciativa da prefeitura de Ariquemes abraçar a causa da Música se deu em função da falta de profissionais na área de arte. A coordenadora Eliane Rudey sempre esteve na frente das articulações para o convenio com a UFRGS se efetivasse. Com muito esforço e trabalho em 2008 concretizou o sonho de implantação do Pólo de Música de Ariquemes para o funcionamento do curso de Licenciatura em Música, modalidade a distância, programa Pro-licenciaturas do Ministério da Educação e Projeto da Universidade Federal do Rio Grande do Sul- UFRGS. O polo de Música além de atender os professores no curso de Licenciatura em Música, também oferecia curso de flauta doce, violão, teclado e canto (coral) aberto para comunidade escolar da rede pública. A maioria dos professores eram os acadêmicos do curso de Licenciatura de Música e aplicavam os conteúdos adquiridos com os estudos do Prolicenmus.

Salienta Nunes que:

Desde que começou a parceria com o CAEF da UFRGS, muito já se pode perceber de evolução no âmbito da administração municipal: foi criado o projeto de Educação Integral em cinco escolas municipais, onde mais de 3.700 crianças e adolescentes, além das disciplinas curriculares recebem aulas específicas de Música, Teatro, Dança, Pintura, Capoeira Futebol, Natação, Vôlei e atividades lúdicas. Na área cultural, foi feita a reforma do Centro Cultural Lídio Sohn e iniciou-se a construção de um teatro municipal para 530 lugares, com a perspectiva de uma programação articulada à escola, por intermédio da formação de professores (2012: 2070).

No Pólo de música, atualmente (2016), apenas duas professoras lecionam aulas de música (teoria- prática de instrumentos, ou seja, teclado e violão), desde 2012 que se aguarda uma nova turma de Licenciatura em Música EAD. O teatro municipal que iniciou a construção em 2012 se encontra parado.

Para Loureiro (2010):

São muitos os problemas enfrentados pela área de educação musical. Dentre eles, consideramos como os de maior importância a falta de sistematização do ensino de música nas escolas de ensino fundamental, e o desconhecimento do valor da educação musical como disciplina integrante do currículo escolar ( 2010: 109).

Apesar todas as dificuldades o Pólo de Música de Ariquemes tornou um ponto de cultura.

O Polo de Música de Ariquemes tornou-se um centro difusor de arte e um local aberto a todos, como exemplo temos em 2011 a acadêmica do PROLICENMUS Ana Cássia Silvestre que desenvolveu um projeto chamado Cartão Cantado, aprovado pela Fundação Nacional de Arte (FUNARTE), que tinha como objetivo atender quarenta pessoas com aulas de técnicas de canto e cultura amazônica, sendo trabalhado um repertório de compositores amazônicos, especificamente que retratassem a valorização dos modos de vida da floresta e a proteção do meio ambiente. Bem equipada a sede principal do polo, observa-se que influencia o padrão mínimo de inclusão digital dos professores e alunos de escolas em regiões mais distantes do centro, e suas ações já começam a ter frutos. As condições de espaço físico, a disponibilidade sobre instrumentos musicais e o interesse pelos computadores e pelas tecnologias de comunicação se ampliam rapidamente (2012: 270).

Perante a pesquisa referido, tem o intuito de esclarecer atualmente onde estão estes professores formados em Licenciatura em Música EAD. Como está sendo a garantia do o cumprimento do disposto na legislação mencionada, assegurando o acompanhamento do trabalho pedagógico das escolas.

## CAPÍTULO V

---

### REFERENCIAL METODOLÓGICO

#### METODOLOGIA

Neste capítulo V constam os passos seguidos nas diferentes fases da análise investigatória. Primeiro salientam os contextos parâmetros de estudos a justificativa. Logo após serão apresentadas as hipóteses da investigação empírica, as questões da pesquisa, apresentando o tipo de pesquisa utilizado, a técnica de investigação, técnica de análise da investigação, as formas de contato com os pesquisados que são os percussores e mais importantes na pesquisa.

Aponta-se os momentos indispensáveis para o trabalho, apresentar de maneira clara de busca para as informações do trabalho, como, campo de aplicação da pesquisa, público alvo da pesquisa, forma de aplicação dos questionários, contato com o público alvo, todos os procedimentos analisáveis para pesquisa de forma detalhados sem exceção. Por fim os aspectos sociais são relevantes para a pesquisa que tem como objetivo investigar a inserção do ensino da música em Ariquemes/RO.

#### 5.1 Parâmetros do estudo

Com o intuito de alcançar os objetivos já definidos na introdução, optou-se pela realização de uma pesquisa de caráter qualitativa com a abordagem exploratória.

Tecer uma trama histórica e social da educação musical referenciou aportes teóricos de autores como Heitor Villa Lobos, um grande compositor que contribuiu para o ensino da música nas escolas brasileiras. Insere ainda, a didática da música e o pedagogo, para maior esclarecimento de alguns métodos Behaviorismo e construtivista segundo os estudiosos Dalcroze, Kodály, Willems, Orff, Martenot e Suzuki apresentando suas filosofias e concepções. Busca também, conhecer algumas legislações musicais, que, neste momento histórico de implantação da Lei 11.769/08, tornaram o ensino de música obrigatório na Educação Básica em diversos pontos do país, utiliza-se como referências da pesquisa a cidade de Ariquemes/RO.

Ao discorrer-se sobre esses aspectos preliminares, compreendendo a formação dos educadores e as mobilizações para que as escolas se organizem, sendo um aspecto da cultura da qual faz parte que este estudo e discussão de compreender as culturas do mundo em sua diversidade, o modo de olhar para educação musical. Opta-se por uma pesquisa qualitativa, de abordagem exploratória, utilizando um método bibliográfico e com pesquisa de campo, para melhor investigar o problema.

### 5.1.1 Justificativa do estudo

A Lei nº 11.769/08 tornou o ensino de música obrigatório na Educação Básica. Como para o cumprimento da lei era necessário professores específicos na área de música o MEC (Ministério da Educação) disponibilizou o curso de Licenciatura em Música para formação de professores da Educação Básica já em exercício e sem conhecimentos musicais prévios, mediado pela Internet de acordo com a plataforma desenvolvida pelo UFRGS, com orientações de professores a distância e tutores presenciais. Ainda teve apoio de parceria com seis universidades (UDESC, UFES, UFBA, UFAL, UFMT e UNIR), que se organizam em pólos de apoio presencial (Cachoeirinha/RS, Canoinhas/SC, Itaiópolis/SC, São Bento do Sul/SC, Linhares/ES, Salvador/BA, São Félix/BA, Irecê/BA, Cristópolis/BA, Porto Velho/RO e Ariquemes/RO). O curso teve a duração de quatro anos e meio (nove períodos letivos) com a carga horária de 2895 horas distribuída por disciplinas, estágio, projeto progressivo de estudo, atividades complementares e trabalho de conclusão do curso- TCC.

O município de Ariquemes foi um dos contemplados com o programa PROLICEMUS (Programa de Licenciatura em Música) e parceria da SEMED (Secretaria de Educação de Ariquemes) onde iniciou 80 professores (2008) e se formaram 23 professores em maio de 2012.

O MEC vem investindo em capacitação para professores da educação básica, para reverter o quadro geral e sofrível das estatísticas baixas em termo de desempenho, diante a necessidade, e ainda o não cumprimento da lei nº 11.769, merece ser debatido mais amplamente na nossa entidade, de maneira a ser o reflexo desse momento histórico da educação musical no Brasil.

Perante os anseios resultantes de ter feito parte do programa PROLICEMUS sendo um dos 23 formados em Licenciatura em Música do Município de Ariquemes-RO. Observa-se como esclarecer as dificuldades obstam a inserção do ensino de música nas escolas?

Estas reflexões têm incentivado a buscar caminho, por meio de pesquisas, estudos e experimentação, tentando encontrar a solução deste problema; para isto fez-se necessário uma pesquisa de investigação, buscando um norte teórico com o intuito de analisar e esclarecer o que vem acontecendo gradualmente, pois o ensino de artes na escola está esquecido e desvalorizado. Faz-se mister explicar a fundamentação teórica deste o início da Educação Musical no Brasil, entender melhor as legislações e principalmente investigar como está o Ensino de Artes (Música) nas escolas, tendo como base e referência o município de Ariquemes RO.

#### 5.1.2 - Questão de partida e subquestões.

Ao inserir problemática de esclarecer como está constituindo a inserção do ensino da música em Ariquemes/Rondônia, refletindo sobre a educação musical nas escolas públicas brasileiras, conforme a Lei 11.769/08 surgiram novas problemáticas como:

- Quais os principais fatores a qual o município de Ariquemes não aderiu totalmente a lei nº 11769 sobre a obrigatoriedade do ensino de música na Educação Básica, o que pode ser feito para que a Lei seja cumprida?

- Onde estão os 23 professores, formados pela UFRGS programa do MEC (Prolicemus), especialmente para professores que lecionam a disciplina de arte?

- Houve concurso para professores específico na área de arte (música)? Quantas vagas?

- Quantos professores que estão assumindo a disciplina de artes têm formação específica na área?

#### 5.1.3 - Hipóteses (possíveis respostas às sub questões e à questão de partida).

Lakatos (2003) salienta:

Hipótese é uma proposição que se faz na tentativa de verificar a validade de resposta existente para um problema. É uma suposição que antecede a constatação dos fatos e tem como característica uma formulação provisória: deve ser testada para determinar sua validade. Correta ou errada, de acordo ou contrária ao senso comum, a hipótese sempre conduz a uma verificação empírica (2003: 161).

Quanto às hipóteses ou possibilidade de respostas às questões levantadas ocorreram as seguintes:

- Ausência de professores com formação específica em Artes/música;
- Falta de recurso financeiro e materiais didáticos;
- Bloqueio pela gestão;
- Falha de concurso específico na área ou poucas vagas oferecidas;
- Insuficiência de formação continuada, graduação ou especialização na área de Artes.

#### 5.1.4 - Objetivos do estudo

Objetivo Geral:

- Refletir sobre a educação musical nas escolas públicas brasileiras investigando a inserção do ensino da música em Ariquemes/Rondônia.

Objetivos específicos:

- Refletir o histórico da educação musical no Brasil;
- Conhecer as legislações sobre a educação musical no Brasil;
- Identificar os principais fatores que impedem ao cumprimento da lei Nº 11.769 no Município de Ariquemes;
- Investigar as opiniões dos professores em questão da valorização do ensino de arte (música) na educação básica;
- Analisar o Ensino da música nas escolas do município de Ariquemes/RO;
- Propor a partir da realidade investigada, aos órgãos gestores a necessidade de suprir a carência de educadores musicais com formações em música para atender a educação musical nas escolas públicas do município, conforme ampara a Lei nº 11679/08, que regulariza o ensino da música nos currículos escolares.

## 5.2 – Metodologia

Faz-se necessário primeiro a análise da fundamentação teórica que torna essencial para enquadrar e contextualizar a temática em estudo torna-se necessário abordar a fase metodológica, métodos da investigação, técnicas da investigação e técnica de análise da investigação.

Segundo Lakatos a definição de método é:

(...) o método é o conjunto das atividades sistemáticas e racionais que, com maior segurança e economia, permite alcançar o objetivo - conhecimentos válidos e verdadeiros, traçando o caminho a ser seguido, detectando erros e auxiliando as decisões do cientista (2003:83).

Desta forma, a análise da metodologia adaptada na presente pesquisa compreenderá a conceptualização do estudo, a operacionalização das variáveis, as hipóteses de investigação, as técnicas de instrumentos de recolha de dados utilizados, a caracterização da amostra e os procedimentos efetuados.

A pesquisa aplicada tem os objetivos de pesquisa exploratória como Salienta Lakatos:

Exploratórios - é investigações de pesquisa empírica cujo objetivo é a formulação de questões ou de um problema, com tripla finalidade: desenvolver hipóteses, aumentar a familiaridade do pesquisador com um ambiente, fato ou fenômeno, para a realização de uma pesquisa futura mais precisa ou modificar e clarificar conceitos. Empregam-se geralmente procedimentos sistemáticos ou para a obtenção de observações empíricas ou para as análises de dados (ou ambas, simultaneamente) (2003: 188).

Com a abordagem qualitativa sendo que pesquisas de campo qualitativas segundo Fortin 2003:

O investigador que utiliza o método de investigação qualitativa [...] observa, descreve, interpreta e aprecia o meio e o fenómeno tal como se apresentam, sem procurar controlá-los (2003:22).

Por sua vez, descrevem a complexidade de determinado problema, sendo necessário compreender e classificar os processos dinâmicos vividos nos grupos contribui no processo de mudança, possibilitando o entendimento das mais variadas particularidades dos indivíduos.

Também Freixo 2009 salienta que:

O objetivo desta abordagem de investigação utilizada para o desenvolvimento do conhecimento é descrever ou interpretar, mais do que avaliar. [...] é uma extensão da capacidade do investigador em dar sentido ao fenómeno (2009:146).

### 5.2.1 Métodos da investigação

O método de investigação inicia com a pesquisa bibliográfica, segundo Lakatos:

A pesquisa bibliográfica é um apanhado geral sobre os principais trabalhos já realizados, revestidos de importância, por serem capazes de fornecer dados atuais e relevantes relacionados com o tema. O estudo da literatura pertinente pode ajudar a planificação do trabalho, evitar publicações e certos erros, e representa uma fonte indispensável de informações, podendo até orientar as indagações (2003:158).

Propor-se uma reflexão sobre o Ensino da Educação Musical no Brasil. Para tal desenvolvimento desta dissertação foram estudados com base em alguns autores consagrados e que discutiram acerca do tema apresentado, destacando-se Loureiro, Fonterrada, Esperidião, Bastian, Penna, Galizia, Swanwick, entre outros.

Antes de iniciar a pesquisa de campo, primeiro foram analisadas algumas obras de autores minuciosamente. De acordo com Lakatos:

Pesquisa de campo é aquela utilizada com o objetivo de conseguir informações e/ou conhecimentos acerca de um problema, para o qual se procura uma resposta, ou de uma hipótese, que se queira comprovar, ou, ainda, descobrir novos fenómenos ou as relações entre eles (2003: 186).

A dissertação está dividida em capítulos, iniciando com uma introdução ao tema a tratar, onde é realizada uma breve apresentação do que pretende com a pesquisa.

O primeiro capítulo, o aporte teórico sobre a Educação Musical no Brasil, aborda desde a mistura de ritmos trazidos simultaneamente por colonizadores portugueses, escravos e os padres jesuítas que a usavam em cultos religiosos para atrair atenção à fé cristã, como a forma praticada por habitantes nativos, que possuíam seu próprio ritmo musical. Essa conjuntura solidificou ainda mais essa mistura de ritmos e variedades musicais e os principais

acontecimentos na história musical Brasileira. Estes momentos históricos remetem a uma linha temporal importante para refletir sobre tantas empreitadas na educação musical do Brasil.

O segundo capítulo visa compreender o ensino de aprendizagem musical, diante de algumas teorias; como também destacar os principais pedagogos do século XX e suas didáticas, trazendo para o texto a perspectiva e contribuição de diferentes autores, enfatizando os pilares da construção da área de educação musical mediante os fatos históricos de relevância.

O terceiro capítulo traz uma abordagem sobre as legislação da Educação Musical nas Escolas Brasileiras e a exigência da lei nº 11.769/08, sancionada em 18 de agosto de 2008, que determina que a música deva ser conteúdo obrigatório do componente curricular em toda a Educação Básica, como também o sentido, conceitos e o significado da educação musical; os aspectos a serem considerados na educação musical como disciplina nas escolas; a formação e a prática pedagógica do professor e a inclusão musical.

O quarto capítulo versa sobre o Panorama da Educação Musical no Estado de Rondônia e como está desenvolvido esse Ensino Musical sobre formação de professores no município de Ariquemes.

O quinto capítulo, descreve a metodologia da pesquisa, destacando os parâmetros de estudo; as questões de partida/problemas; as hipóteses; os objetivos pretendidos com a investigação; o método de investigação; a técnica de investigação e a técnica de análise da investigação.

O sexto capítulo, o eixo principal desta investigação, está centrado no estudo específico da problemática: a inserção do ensino da música em Ariquemes/Rondônia.

E finaliza com as conclusões relativas às aprendizagens retiradas da revisão bibliográfica, do trabalho empírico.

### 5.2.2 Técnicas da investigação

Quanto a técnicas de investigação foi optada por técnica de inquérito com ênfase no questionário aberto, visto com o fundamento de deixar os participantes a vontade e também com o intuito de buscar o maior número informações possíveis para análise.

Os questionários foram aplicados 3 inquéritos sendo: Q1-para a gestão pública Secretária Municipal e Educação (SEMED) e Secretária de Estadual de Educação (SEDUC)

com objetivo de verificar como se encontra o apoio aos docentes formados em música, para o ensino nas escolas municipais. Q2- professores da educação básica que lecionam a disciplina de artes das escolas com objetivo de investigar a valorização do ensino de música nas escolas e se tem professores atuando com o ensino de artes/musica nas escolas estaduais. Q3- para os professores de rede pública que receberam o curso de licenciatura em música EAD oferecido pelo UFRGS / MEC o prolicemus com parceria outras universidades, como o objetivo de saber se estes professores continuam exercendo sua função de professor de artes (música).

Os participantes responderam usando seus conhecimentos acerca do tema proposto, logo os dados foram recolhidos após um período suficiente para que os participantes pudessem expor suas respostas.

Segundo Vilelas (2009):

Trata-se, portanto, de requerer informação a um grupo socialmente significativo de pessoas acerca dos problemas em estudo, para logo, mediante uma análise do tipo quantitativo ou qualitativo, retirar as conclusões que correspondem aos dados recolhidos (2009: 133).

Os inquéritos por questionário permitem ao investigador, recolher informação sobre opiniões, ideias, crenças, expectativas e atitudes que se poderá confrontar com a percepção do investigador.

### 5.2.3 Técnica de análise da investigação

Inquéritos são instrumentos de recolha de dados empíricos, com questões abertas e com resposta escrita, a qual os inquiridos respondem normalmente anonimamente, este tipo de recolha de dados deve-se ser objetivo. Ao elaborar o inquérito por questionário teve-se o cuidado ao formular as perguntas e com a forma mediatizada de contactar os inquiridos.

A formulação das perguntas exige-se muito cuidado uma vez que os inquiridos não terão a oportunidade de esclarecer as dúvidas no momento da inquirição, devendo as perguntas ser organizadas por temáticas, reservando-se as perguntas mais melindrosas para a parte final.

A forma escolhida foi entregar os questionários em mão explicando a sua finalidade e a importância do seu preenchimento e combinar a data e local de entrega, para não correr o risco de que estes demorem muito a ser preenchidos ou mesmo que não o sejam.

O campo de aplicação da pesquisa:

O inquérito Q1- para a gestão pública Secretária Municipal de Educação (SEMED), Secretária de Estadual de Educação (SEDUC) do município de Ariquemes RO/ Brasil.

Questionários entregues: 2

Totalidade de questionários respondidos: 2

O Inquérito Q2- realizada com professores que lecionam a disciplina de arte das séries finais do ensino fundamental. Realizada em 10 escolas municipais e 5 escolas estaduais do município de Ariquemes RO/ Brasil.

Questionários entregues: 15

Totalidade de questionários respondidos: 10

Habilitação e formações professores

Formação ou licenciatura na área de artes (arte visual dança música e teatro)	Licenciatura em outra área de conhecimento (língua portuguesa, matemática, história, geografia entre outras)	Pós-graduação em Artes/música	Pós-graduação em outras Áreas de conhecimento	Não respondeu
2	10	0	9	0

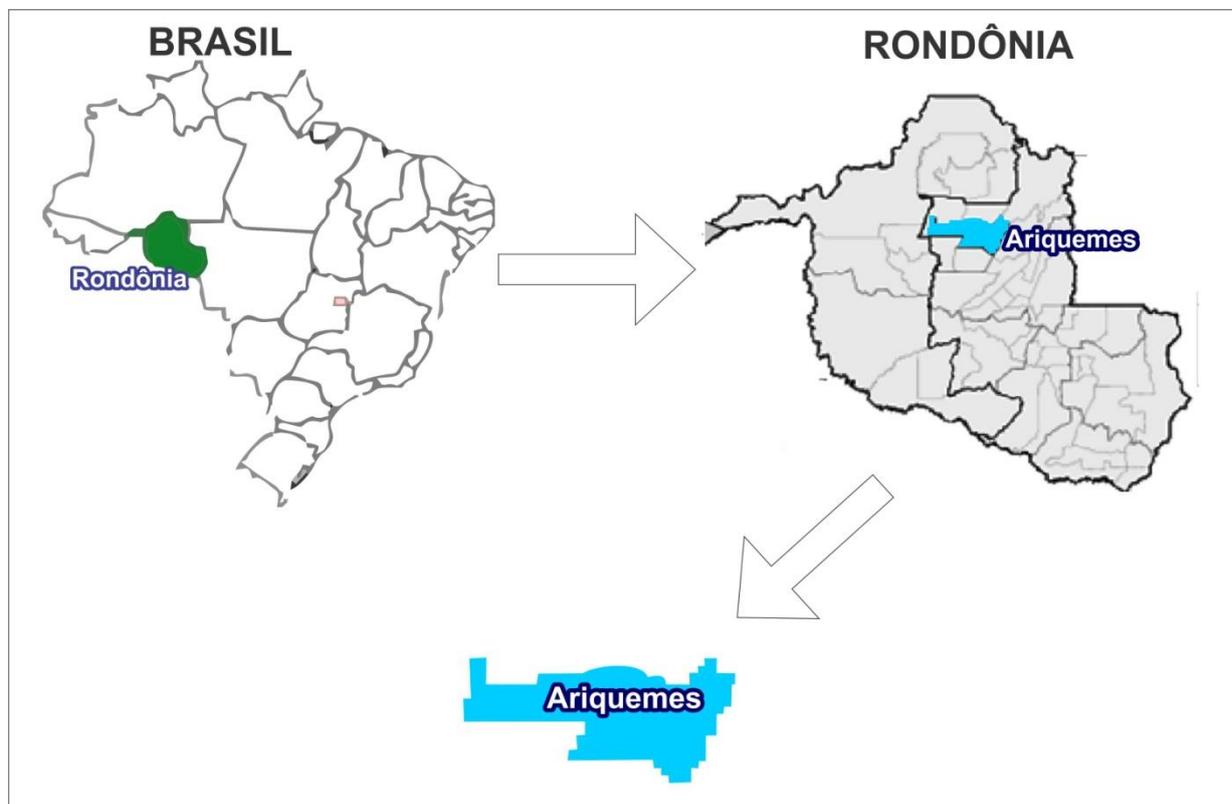
Tabela A

Também um terceiro inquérito de Q3- para os professores que cursaram Licenciatura em música EAD oferecido pelo UFRGS / MEC o prolicemus com parceria outras universidades do polo de Ariquemes RO.

Questionários entregues: 23

Totalidade de questionários respondidos: 23

#### 5.2.4- Caracterização da amostra



Fonte: Elaboração própria

Figura A

Ariquemes é um município do estado de Rondônia/Brasil situa-se 198 Km da capital Porto Velho.

Possui uma área de geográfica: 4.426,56 km<sup>2</sup>, sua Lei de criação: Lei nº 6.448, de 11.10.77, com Microrregião como Alto Paraíso, Cacaúlândia, Machadinho D'Oeste, Monte Negro, Rio Crespo e Vale do Anari. Está localizado na porção centro-norte do estado. O clima de Ariquemes segue a classificação de Köppen, que se aplica a quase todo o estado de Rondônia, sendo este do tipo equatorial. Este é predominantemente quente e úmido pois consiste basicamente de muito calor e umidade intercalados com um período de seca que pode durar até dois meses. A cidade tem dois grandes rios: o Jamari que é responsável pelo abastecimento de água no município e o Canaã há também outros pequenos igarapés.

No ano de 1916 o Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon, chegou às margens do Rio Jamari, naquele lugar existia a Vila Papagaios, ali ele decidiu instalar, um Posto

Telegráfico, a vila era habitada basicamente por Seringueiros e alguns remanescentes da Tribo de índios ARI-KEMES. Devido ao baixo preço da borracha, as atividades principais eram a caça e a pesca. Com a presença do minério e a vinda de garimpeiros de diversas regiões do país, houve a ampliação do primeiro núcleo habitacional, com o nome de Vila de Ariquemes.

Houve interrupção deste ciclo de crescimento quando em 1971 o Governo Federal proibiu o Garimpo na Região. Nesta época, o Capitão Silvio Gonçalves De Farias, nomeado Executor do Projeto Fundiário de Rondônia, entrava em luta aberta com uma meia dúzia de SERINGALISTAS, que se declaravam donos de praticamente todas as terras do então Território de Rondônia, com um acordo entre as partes, e a divisão de terras legalizadas pelo Governo, fez-se necessário que o governo buscasse maior desenvolvimento para a localidade, esta era totalmente planejado e denominado de Vila Nova de Ariquemes. O avanço da urbanização e habitação foi tão considerável que no dia 11 de outubro de 1977, era promovido a Município com nome de Ariquemes, com uma área de 35.917.99 Km<sup>2</sup>.

Com o desenvolvimento contínuo, surgiram novos Municípios de Jarú, Machadinho do Oeste, Cacaúlândia, Monte Negro, Alto Paraíso, Rio Crespo, Campo Novo de Rondônia, Anarí e Cujubim, dos quais Ariquemes continua sendo o Centro Cultural, Social e Econômico

Atualmente a economia da região se baseia na Agricultura, Café, Cacau e Cereais, Pecuária de Leite e Corte, Mineração, Indústria Madeireira e Moveleira, possui a maior arrecadação do interior do Estado de Rondônia possuindo o maior garimpo de Cassiterita a céu aberto do mundo, denominado Garimpo Bom Futuro.

Na educação os primeiros passos foram dados por Ricardo Cantanhede que em 1914/1918 deslocou para Rondônia um pioneiro vindo do cidade de Manaus, o soldado Ricardo Cantanhede, que tinha trabalhado e gerenciado um seringal na desembocadura onde hoje se localiza a cidade de Jarú, ele passou a prestar serviço para o Coronel Marechal C.S.Rondon em meio a construção de rede de comunicação telegráfica, casa-se com Amândula Barros Lima, onde tiveram então dois filhos um chamado Raimundo e o outro Aldemir Lima Cantanhede, Ricardo foi proprietário de terras e seringais de Jarú á Ariquemes, chamados Seringal Setenta, Jarú, Cajazeira, Canaã, e Monte Cristo.

No ano de 1943 O pioneiro cria a primeira escola do Município, escola essa que recebeu o nome de Ricardo Cantanhede em homenagem ao criador desta instituição estadual de ensino, com o avanço e desenvolvimento do município tudo foi se transformando, escolas novas foram surgindo e Ariquemes cada vez maior em população.

Atualmente o Município de Ariquemes conta com várias instituições municipais, estaduais, federais e particulares de ensino, entre elas de acordo com a pesquisa de campo apresentaremos somente as municipais e estaduais. Sendo que 26 escolas municipais do ensino fundamental e 10 escolas estaduais do ensino fundamental e médio.

## CAPÍTULO VI

---

### INVESTIGAÇÃO E ANÁLISE

Neste capítulo VI a recolha e análise de dados, é um dos capítulos mais importantes do trabalho, visto que neste será relatado e exposto às questões consideradas pertinentes na investigação, onde obedecerá a fidelidade das informações.

Os inquéritos foram aplicados em vários pontos, visto que as informações necessitavam desta forma de aplicação de inquérito, para que fosse possível vislumbrar as respostas para a análise de dados, para isso foram aplicados inquéritos: Secretaria Estadual de Educação, Secretaria Municipal de Educação, aos docentes das escolas municipais e estaduais que lecionam a disciplina de Artes e aos professores que cursaram Licenciatura em música pelo programa Prolicenmus.

Fez-se necessário, esta pesquisa com o intuito de buscar informações acerca dos professores que se formaram em Música pelo Programa oferecido pelo MEC com parceria da Prefeitura de Ariquemes Prolicenmus/2008 – 2012, se os mesmos estão atuando na área de Artes e como o município está auxiliando para que os mesmos possam estar atuando em sua respectiva área, ingressando através de concursos, e se houveram novos concursos para o ingresso dos professores de música.

Tal como explicado no capítulo V o inquérito o foi passado a três etapas e etiquetados como Q1, Q2 e Q3, passamos a análise do mesmo.

#### **6.1 Inquérito 1- Secretaria de Educação Municipal e Estadual de Educação (SEMED e SEDUC).**

Q1.1- O Sr (a) sabe informar quantos professores lecionam na disciplina de Artes, nas escolas municipais? Quantos são graduados em Licenciatura em Artes (teatro, artes visuais, dança e música)?

Em relação à atuação dos professores na disciplina de Artes a inquirida A secretaria de educação municipal respondeu que em todas as escolas tem professores atuando na disciplina de Artes, todavia nenhum deles possui formação específica em Artes, os que tinham prestaram outros concursos e saíram da rede municipal de ensino.

A inquirida B, secretaria de educação estadual ressalta que os licenciados em música atuam nas disciplinas que já atuavam antes de se formarem em música, contudo possui duas

professoras formadas em Licenciatura em Música que estão lecionando na disciplina de Artes/Música, os restantes não possuem formação específico na área.

De acordo com Hentschke (2004), quanto mais completa e abrangente for à cultura geral e musical do licenciado em música, maior amplitude e domínio ele demonstrará na prática de sala de aula, pois música e cultura são elos importantes no processo de ensino aprendizagem. A formação do profissional para atuar na disciplina e no ensino da música é de suma importância, visto que esse ensino é direcionado e específico, devendo agir diretamente no desenvolvimento psicológico, físico, emocional bem como comportamental do aluno.

Q1.2- O último concurso Municipal/Estadual na área de Educação em Ariquemes RO, teve vagas para professores de Artes Quantas vagas quantos foram convocados

Segundo a inquirida A, houve três vagas para o concurso municipal, porém nenhum professor ainda foi chamado para assumir o concurso designado. Assim, explica a inquirida A, “foi disponibilizado no concurso aplicado no ano de 2012, três vagas para professores com formação em Artes com habilitação em Música, sendo um para contratação imediata e dois para cadastro reserva também três vagas para professor com habilitação em Artes Cênicas. Atualmente não houve convocação para nenhum dos profissionais que passaram no concurso até o ano de 2016”.

A inquirida B da Secretaria Estadual de Ensino não soube responder, se houveram vagas para o concurso específico para o ensino de música, porém informou que houve vagas para artes e os que passaram no concurso foram chamados.

Conforme Esperidião (2012):

Como sabemos entre a legislação e o efetivo cumprimento há uma grande distância a ser percorrida, pois a lei por si só não garantiu a implantação da música nos currículos escolares. São necessários: mobilizações, reformas, projetos e realizações que demandam certo tempo, especialmente se considerarmos as dimensões geográficas do Brasil e a nossa diversidade social e populacional (2014:223).

Atualmente, o campo de atuação dos professores de Artes e as possibilidades em concursos públicos não são contemplados, o ensino da música na disciplina de Artes ainda é escasso e é perceptível que os próprios gestores não suportam a relevância do tema e deste ensino para seus alunos, visto que, na grande maioria, a Artes são ensinadas por professores com licenciaturas diversas, somente com o condão de complemento de carga horária.

### Q1.3-Há uma previsão de novos concursos (2015/2016)?

Ao perguntar, se há previsão para novos concursos no município, a inquirida A, responde que no momento não há previsão de novos concursos, no entanto ainda não foram convocados todos, do último concurso.

A inquirida B disse que há previsão de novas vagas para o concurso no ano de 2016, visto que as Escolas Estaduais vem entendendo que os professores de Artes devem atender suas disciplinas e que este ensino é muito importante, a disposição do ensino da música nas escolas estaduais tem intenção a essa implantação.

Visto que os três professores estaduais formados em Artes, que auxiliavam outros profissionais atuantes na disciplina de Artes, saíram das atividades do Estado, estando lotados em outros órgãos públicos, verificando-se desta maneira a necessidade de novos concursos públicos.

### Q1.4- O Sr (a) sabe informar como o Ensino de Música está sendo trabalhado nas Escolas?

Segundo a inquirida A os professores de Artes que atuam nas escolas trabalham com as quatro linguagens de Artes (visuais, teatro, dança e música) de acordo com conteúdo da grade curricular. Porém há alguns professores que trabalham com música e lecionam em projetos em tempo integral no município de Ariquemes-RO, como por: projeto Burareiro que tem aulas de violão, flautas doces e outros, também em horário oposto as fanfarras para os alunos que interessarem em participar.

A inquirida B, acredita que seja na disciplina de Artes, como em apresentações de datas festivas, com grupos formados por alunos, onde o professor treina os mesmos, como festivais musicais. Desses fatos, surge a necessidade de preparar professores especialistas em música, para atuarem nos contextos pedagógico-musicais escolares, devendo o professor interagir com os alunos visando sempre um ensino de qualidade, unindo a música e a metodologia de ensino.

Para Esperidião (2012):

[...] são múltiplos os saberes pedagógico-musicais docentes, em consequência da própria singularidade da atividade pedagogo musical, dos seus diversos contextos e espaços de realização e das transformações ininterruptas que a globalização tem produzido na cultura (2012:104)

O professor além de possuir licenciatura em música, o mesmo deve ter noções básicas de didáticas voltadas para o ensino e a perspectiva de aprendizado do aluno.

5- O Sr (a) acredita que a implementação desta Lei pode trazer benefícios para a Educação Básica? Quais?

A inquirida A, acredita que os benefícios são diversos, mas que nem sempre o ensino de Artes está atendendo. Que realmente ao que se pede à legislação, ou seja, o ensino da música não vem acontecendo de maneira satisfatória, por isso ainda não há uma classificação prática desses benefícios.

A inquirida B, olvidou que a implantação da legislação trouxe um avanço no quesito de ampliação e importância do conhecimento do ensino da música nas escolas, porém ,sem a prática devida e a verdadeira realização de ações para que a Lei seja aplicada, não seria possível esse avanço, referindo: Concursos públicos, valorização dos profissionais formados, instrumentos para o trabalho com ensino da música são necessários e indispensáveis para que realmente os benefícios sejam frequentes e visíveis.

## **6.2 Inquérito 2- com professores Estaduais e Municipais**

O Inquérito Q2- realizada com professores que lecionam a disciplina de Arte das séries finais do ensino fundamental. Foi feito em 10 escolas municipais e 5 escolas estaduais do município de Ariquemes RO/ Brasil.

Q2.1- Formação acadêmica, área de atuação?

A pesquisa realizada com professores que atuam nas escolas municipais e estaduais na disciplina de Artes evidenciou que a maioria dos profissionais possuem formação superior em outras áreas, como por exemplo, pedagogia, matemática, direito, letras/inglês, ciências físicas e biológicas, língua portuguesa, pedagogia e orientação profissional.

Penna (2002) afirma que nem todos os professores atuantes na disciplina de Artes possuem formação em música, sendo diversificado esse público os motivos são diversos, como escassez de materiais em formação, auxilia financeiro do poder público, e um número maior de profissionais formados.

A problemática que cerca a formação dos profissionais, em Artes (música) e também a atuação dos mesmos está raciocinada com vários fatores, como a formação que abrange a teoria e a prática pedagógicas, visto que esses dois elementos são encadeados na aplicação da Arte (música) e o ensino de música para os alunos. A música por ser uma disciplina complexa deve possuir profissionais qualificados e completos, esses fatores prejudicam o ensino da música bem como a aprendizagem o desenvolvimento dos alunos, pois esse universo artístico vai além

de ensinar notas e sons. Com o avanço na preocupação da formação dos professores de música percebe-se que cada vez mais esse profissional deve ser completo, precisando atender as perspectivas do alunado e deste ensino que é de compêndio importância para a vida escolar e social do aluno.

Assim aponta Figueiredo, (2005):

Esse reconhecimento de múltiplas e distintas realidades sociais acrescenta para os cursos formadores uma problemática extremamente complexa. Se no passado a ênfase estava na busca do equilíbrio entre a formação musical e a formação pedagógica do educador musical, hoje é necessário que se some a essa já complexa tarefa a questão do contexto para qual diferentes ações educativo-musicais serão apresentadas (2005:22)

É perceptível que outro fator importante é a carga horária dos profissionais que atuam nas disciplinas de Artes nas escolas públicas da referida pesquisa, os professores ainda não atuam somente com a disciplina de Artes, sendo essa um complemento para outras disciplinas, à quantidade de aulas também é um fator prejudicial para o ensino desta disciplina, pois isso torna o professor reduzido em seu trabalho, pensa-se então como ensinar Artes (música) em uma hora de aula por semana.

Q2.2- O que acha da obrigatoriedade da música no currículo escolar?

Ao questionar os inquiridos da pesquisa acerca do que os mesmos pensavam sobre a obrigatoriedade do ensino da música nas escolas, evidenciaram que é uma proposta inovadora, que não deveria ser obrigatório, é sim opcional, salientam a inquirida 7 que a música é um dom, uma arte, e por isso não deve ser obrigatória nas escolas. Já outros disseram que o ensino de música deve sim, ser obrigatório, porque desenvolve muitas outras habilidades, além da concentração e coordenação aos alunos.

Esperidião (2012) acredita:

É importante explorar a diversidade da cultura da música passando para os alunos, e também explorar os tipos musicais, as biografias bem como fazer com que os alunos possam conhecer esses meios bem como aumentar o nível de sua cultura (2012: 304).

A inquirida 10 explica que realmente é algo inovador, devendo ser ampliado e aperfeiçoado com profissionais qualificados para atender as necessidades dos alunos e

auxiliando a evolução motora e psicológica dos mesmos, auxiliando os alunos nas relações sociais diversas.

Assim expõe Bastian (2011):

A música estimula a competência social. As crianças aprendem que o ser humano não vive sozinho, mas faz parte da sociedade, com cujos membros todos têm de relacionar-se. A inteligência é incrementada e expedita de diversas maneiras. Contudo, à custa de que? O algo mais com a música provoca um algo menos nas demais disciplinas escolares? Se assim fosse, tal como o pregador no deserto, não deveríamos continuar a rufar o tambor em prol do ensino da música nas escolas (2011:116).

Bastian (2011) ainda acredita que a música age em todas as disciplinas e não as influências de maneira negativa, afinal se a música trabalha a evolução da concentração e memorização bem como o raciocínio dos alunos, a mesma só poderá ser benéfica.

De acordo com a inquirida 2, a obrigatoriedade não deveria existir, pois isso não faria com que a música fosse trabalhada de maneira correta e também não se teria a certeza que os alunos iriam querer participar, mas acredita que a música deveria ser trabalhada através de incentivos para que os alunos participassem de maneira espontânea e isso se tornaria interessante e proveitoso.

Entretanto Figueiredo (2005) espera que a música deva ser obrigatória nas disciplinas de Artes, pois há uma omissão na aplicação da música nas escolas de maneira geral, ensino este que deve ganhar novas proporções com a aplicação da obrigatoriedade do mesmo em todo o país.

Q2.3- Já ouviu falar na lei 11.769/2008 que dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino da música na educação básica? caso positivo pode opinar sobre este assunto?

A inquirida 1 não ouviu comentários acerca da Lei de número 11.796/2008, e não teceu comentários a questão, a 2, já teve conhecimento da aplicação da Lei e acredita que se for mesmo um dia obrigatório, será difícil encontrar profissionais formados em música. A 3, 4, 5, 6, 7 não ouviram relatos sobre a obrigatoriedade do ensino de música nas escolas, nem comentaram a questão, já a 8 ouviu relatos sobre a obrigatoriedade do ensino da música e diz o seguinte, “para mim a música é uma forma de Arte, mais utilizada pelos alunos e população em geral”. A 9, além de ter ouvido falar da lei 11.796/08, também já presenciou de perto o desenvolvimento dos alunos quando os mesmos praticavam aula de música na escola em que trabalhava.

Desta maneira, percebe-se que são poucos profissionais inclusive que conhecem outros nem se quer ouviram falar acerca da legislação que impõe a obrigatoriedade do ensino da música nas escolas. Talvez, por isso, falta de conhecimento acerca do assunto, os mesmos não conseguiram vivenciar ou perceber a importância que a música traz para o aprendizado dos alunos.

Assim acredita Mileo, Kogut (2009):

O professor como todos os profissionais necessitam estar em constante atualização, uma vez que a sociedade está sempre em transformação, pelo avanço da tecnologia e pelo desenvolvimento humano. Cabe ao professor manter-se qualificado para que possa atender às necessidades de seus alunos bem como, da sociedade. Uma vez que, o mercado de trabalho busca o profissional melhor qualificado, flexível e disposto para enfrentar os desafios a ele proposto, visando uma melhoria na educação e no ensino. Portanto, apenas a formação inicial não é suficiente para a garantia da qualificação dos professores na atualidade (2009:10).

Q2.4- Como foi informado sobre este assunto (aplicação da lei 11.796/2008), as pessoas mostram interesse pelo mesmo?

Ao questionar aos inquiridos como os mesmos tomaram conhecimento da aplicação da lei 11.796/2008. Os participantes 1, 2, 4, 5 e 6 apontaram que não foram informados e por isso não responderam, outras informações no mesmo quesito. Alguns evidenciaram que foram informados sobre a Lei através de conversas em sala com professores, sites, blogs e acrescentaram que existe interesse em aplicar o ensino da música, mas que falta suporte para tal. Nesta ceara percebe-se que as informações não estão chegando aos profissionais que mesmo não sendo da área devem estar inseridos neste contexto, isso porque a educação é um dever de todos. É compreensível que muitos professores não conhecem acerca da Lei que impõe o ensino da música nas escolas, a esse fator está atrelada a falta de busca pelo assunto ou até mesmo a omissão das escolas em expandir este conhecimento e essas informações, visto que a Lei é do ano de 2008.

Penna (2014):

Entretanto, antes mesmo da promulgação dessa lei que se trata da obrigatoriedade da música em diversos contextos tem sido realizado avanços, através da articulação dos termos normativos de alcance nacional a determinações em nível estadual, municipal ou as decisões das secretarias, no sentido de assegurar a presença da música- em sua especificidade e com espaço curricular próprio – nas escolas, de educação básica. É o caso, por exemplo, das redes municipais de São Carlos/SP, de Florianópolis/SC e de escolas estaduais de Goiânia, que incluem música no currículo e contratam professores com formação específica. Tais conquistas resultam, em geral, da interlocução entre as redes públicas, instituições de ensino superior e entidades que reúnem os profissionais da área (2014: 140).

No Município de Ariquemes, somente em 3 escola se trabalha com Artes/música dentro da implantação da Lei que impõe o ensino de música nas escolas da rede pública, à escassez das informações também está relacionada a falha de divulgação da legislação e a importância da música na vida escolar e social dos alunos na disciplina de Artes, o município atualmente, trabalha, também, com movimentos de fanfarras que estão inseridos nos projetos que foram implantados nas escolas de rede estadual e municipal, porém estes não estão inseridos no contexto do ensino da música, em si, como dispõe a legislação, é como uma disciplina avulsa, onde os alunos decidem se querem ou não participar, os ensaios também ocorrem em horários diversos das atividades normais da escolas, sendo que os professores que atuam nessas modalidades também não possuem formação específica na área de música.

Q2.5- Conhece alguma escola em Ariquemes-RO que já tenha ou esteja implementando a lei 11.769/2008? de que maneira tem sido realizado este processo?

Ao perguntar aos inquiridos se os mesmos conheciam uma escola no município de Ariquemes/RO, que estava esse implantando ou se esse implementado a Lei 11.769/2008, alguns confirmaram que não possuem conhecimento acerca da implementação da Lei neste município.

As informações nem sempre chegam aos profissionais da educação, visto que quase todos responderam que não possuem conhecimento da aplicação da Lei no município, percebe-se ainda que alguns não apresentem interesse pelo assunto abordado, outros por falta de informações prestadas pela secretaria, mídia e outros meios de comunicação. Segundo aponta Penna (2014) a lei foi escrita e imposta, através de sua promulgação, porém isso por si só não basta sendo que a divulgação do conhecimento é importante para que a sociedade tome conhecimento, podendo até mesmo cobrar de seus gestores essa aplicação que será de grande e relevante interesse para a sociedade.

Para Saviani (2000):

A educação musical deverá ter um lugar próprio no curriculum. Além disso, porém, penso ser necessário considerar alternativa organizacional que envolve a escola como um todo e que, no texto, preliminar que redigi para encaminhar a discussão do projeto da nova Lei de Diretrizes Bases da Educação Nacional, traduzi através do enunciado do artigo 18 do anteprojeto, nos seguintes termos: os poderes públicos providenciarão para que as escolas progressivamente sejam convertidas em centros educacionais dotados de toda infraestrutura física, técnica e de serviços, necessária ao desenvolvimento de todas as etapas da educação básica (200:40).

O conhecimento é a melhor forma de busca pelo direito, e nestes termos citados, não é o que se encontram, houve uma evolução, porém, há muito que evoluir.

Já os inquiridos 9 e 10 salientaram que há 3 escolas com profissionais em Artes/músicas e outros que trabalham em projetos musicais, porém, os formados pelo programa prolicenmus, somente alguns estão lecionando na área de música.

Para Saviani (1978):

A Lei 11.769/2008 fortalece essas conquistas, e com ela abrem-se múltiplas possibilidades para a área de educação musical, que se encontra em um momento histórico de transição, de extrema importância quanto aos reais efeitos dessa determinação legal, em processo de implementação. Entretanto é importante ter consciência de que as leis e outros dispositivos regulamentadores não são dotados de uma “virtude intrínseca” capaz de realizar mudanças na organização e na prática escolar (1978:193).

A inquirida 7, justifica: “na maioria das vezes as leis ficam só no papel, ou acompanham o argumento que não há profissionais qualificados, ambientes adequados e suporte necessário”. De acordo com Penna (2014), nesse sentido, não cabe esperar que essa nova Lei gerasse automaticamente transformações na prática pedagógica cotidiana. A realização efetiva das possibilidades que se abrem para a música na escola depende de inúmeros fatores, inclusive do modo como atuamos, concretamente, nos múltiplos espaços possíveis.

Q2.6- A Lei 11.769 está sendo cumprida e devidamente implementada nas escolas?

Os inquiridos salientaram que sim, mas que esta implementação está sendo inserida aos poucos, pela falta de profissionais, ressaltam, ainda, que vai ser cumprida se as escolas tiverem como favorecer os recursos para os professores trabalharem e capacitarem os mesmos, o que dependerá de tempo e disponibilidade de profissionais na área.

Para Penna (2002):

Até que ponto a reduzida presença da música na educação básica não reflete o fato de que a educação musical reluta em reconhecer a escola regular de ensino fundamental e médio como um espaço de trabalho seu? Um espaço de trabalho que deve ser conquistado pelo compromisso com os objetivos de formação geral e de democratização da cultura, assim como pela busca de propostas pedagógicas e metodológicas adequadas para este contexto escolar e a sua clientela (2002:17).

Pressupõe-se que o compromisso com a educação musical é de todos, tanto na aplicação quanto na inclusão, e a Lei veio para amparar o ensino de música nas escolas públicas. O compromisso com a aplicação da Lei sobre cabe a todos os agentes escolares, governos,

professores, secretárias, afinal todos são participantes da administração, devendo estar engajados naquilo que irá trazer para os alunos o benefício que a música pode oferecer aos mesmos.

Observa-se então que a Lei não está sendo aplicada em sua íntegra, porém é a grande vontade que tem educadores que entendem acerca da importância dessa Arte. Aponta-se também a premissa que tem educadores que mesmo passando por um curso de formação, não compreenderam como a música pode ser importante para escola, como um todo, e principalmente na educação, a fala de uma professora deixa compreender que a lei está sendo aplicada de maneira diferenciada daquela que impõe e que, mesmo assim, esse contexto escolar vem sofrendo boas mudanças, alguns educadores ainda deixam claro que falta incentivo das escolas e do Governo que não investe e nem acredita no projeto, bem como de alguns próprios professores que entendem que a música será mais uma disciplina que não será aplicada como deveria.

Q2.7- A implementação desta Lei pode trazer benefícios para a educação básica? Quais?

Os inquiridos evidenciaram que acreditam que a Lei pode trazer benefícios para a educação.

A inquirida 2 justifica: “sempre tem muitos benefícios, afinal toda forma de educação é sempre válida para o crescimento cultural. A música possui o poder de melhorar acumular nos alunos um nível de cultura maior do que o mesmo possa acreditar, é necessário que os alunos possam estar em contato com a música, como os instrumentos, conhecendo as diversidades musicais”.

Segundo Gainza (1988) as atividades musicais na escola previnem os seguintes aspectos: Físico, que oferece atividades capazes de promover o alívio de tensões devidas à instabilidade emocional e fadiga, psíquico que promove processos de expressão, comunicação e descarga emocional através do estímulo musical e sonoro e, por fim, o mental que proporciona situações que possam contribuir para estimular e desenvolver o sentido da ordem, harmonia, organização e compreensão.

Apontaram ainda que através do ensino de música diminuirá a falta de interesse dos alunos, desenvolverá habilidades como: raciocínio, lateralidade e desenvolver novas habilidades, bem como favorecer no aspecto cognitivo e interpretativo. Conforme aduz Snyders, (1992), a música pode colaborar para tornar o ambiente escolar alegre e adequado para a aprendizagem, enfim “propiciar uma alegria que seja vivida no presente, é a dimensão eficaz

da pedagogia, e é necessário que, os empenhos, dos alunos sejam, incitados, equilibrados e recompensados, por uma alegria que possa ser vivida no momento presente”.

Alguns articularam que, não que a Lei, será somente mais uma disciplina para complementar o curriculum escolar.

Para Gardner (1995):

Sendo assim, a escola deve respeitar as habilidades de cada um, e também propiciar o contato com atividades que trabalhem as outras inteligências, mesmo porque, segundo o autor, todas as atividades que realizamos utilizam mais do que uma inteligência (1995:47).

Q2.8- Quais os conteúdos abrangem a disciplina de Artes e como são executadas? Comente!

Ao questionar quais os conteúdos abrangem a disciplina de Artes e como são executadas, a inquirida 1, respondeu que geralmente nas escolas são usados recorte, pintura e colagem. Esse fator deriva do fato de os professores, que atuam na área não serem formados na área, estando ali somente para cumprir carga horaria e preenchimento de aulas.

A inquirida 2, diz que os conteúdos, são artes plásticas, pintores reconhecidos, datas comemorativas, artesanatos variados e são executadas as aulas com muita leitura e prática.

A inquirida 3, articula que são artes cênicas, artes plásticas, técnicas de desenho, etc.

A inquirida 4, aponta como conteúdo de artes, desenhos, pinturas que são desenvolvidas mais na teoria.

A inquirida 5, aponta como conteúdo, artes cênicas, plásticas e técnicas de desenho.

A inquirida 6, conta que atua com conteúdo de matemática utilizando a geometria.

A inquirida 7, afirma que na maioria se detêm os conteúdos em desenho, recorte, pintura, colagem, e que por raras vezes, dança, teatro, e que a música só é utilizada em datas festivas e festivais culturais.

A inquirida 8, acredita que os conteúdos são muitos e que são diferenciados não possuindo limites, porém na mesma não citou a música como sendo conteúdo a ser trabalhado.

As inquiridas 9 e 10, apontam, que lecionam conteúdos de música, como parâmetros dos sons, instrumentalização, percussão corporal entre outros.

A prática rotineira de confundir o ensino da música, esse fator faz com que o aluno aponte a música de uma maneira chata e tediosa. O objetivo da Lei 11.769/2008 é para fortificar

o ensino da música e isso gera novos horizontes e perspectivas, com aulas de canto, instrumentos, musicalizações dentre outros.

Conforme explicita Stefani (1987), a música afeta as emoções, pois as pessoas vivem mergulhadas em um oceano de sons. Em qualquer lugar e qualquer hora se respira a música, sem se dar conta disso.

A música é ouvida, porque faz com que as pessoas sintam algo diferente, se ela proporciona sentimentos, pode-se dizer que tais sentimentos de alegria, melancolia, violência, sensualidade, calma e assim por diante, são experiências da vida que constituem um fator importantíssimo na formação do caráter do indivíduo.

Q2.9- Gostaria de ter em sua escola uma orquestra formada pelos próprios alunos?

Os inquiridos contestaram que sim, mas há grande falta de apoio do governo para isso acontecer.

Já a inquirida 5, salienta “Em nossa escola, através do programa: Mais Educação, atendemos 100 (cem) alunos que participam da oficina, iniciação a instrumentos de cordas/violão, com isso parte de nossos alunos já possui contato com a musicalização instrumental”, portanto participam os alunos que interessarem pelo tal curso.

A inquirida 7 diz que sim, e indaga acerca de uma fanfarra que a escola possui e que atualmente está totalmente desgastada e nunca foi sequer apreciada pelos alunos por não existirem profissionais habilitados ou interessados na prática da mesma.

A inquirida 8, afirma que seria muito bom a escola ter um coral ou até mesmo uma orquestra pelos alunos e, assim, a mesma explicita o desejo de ver a música soar em seu ambiente de trabalho, auxiliando os alunos: “Música é vida! Música é sentimento! Música é poesia! Música é arte!”

### **6.3 Inquérito 3- com professores que cursaram licenciatura em música**

O presente inquérito irá verificar onde se encontram os professores que se formaram pelo Prolicenmus/URFGS, se os mesmos estão atuando na área de música integrada na disciplina de Artes, se estão lecionando no município ou estado dentre outros quesitos.

Terceiro inquérito de Q3- para os professores que cursaram Licenciatura em música EAD oferecido pelo UFRGS / MEC, o Prolicenmus, com parceria de outras universidades do polo de Ariquemes RO.

Q3.1-Atualmente em qual município leciona? em qual área?

Neste quesito dez participantes responderam que se encontram ainda no município de Ariquemes, desses somente 6 lecionam música, sendo que 3 lecionam especificamente na área de Artes/música, e 1 no Polo de música 2 em projetos, e quatro se encontram lecionando em outras áreas onde já possuíam uma formação.

Já 12 participantes atuam em outro município do Estado de Rondônia, 4 desses com Artes/música, 2 com aulas particulares de música, 1 em projetos de associações com Artes/música e 5 atuam em outras disciplinas de outras áreas de conhecimento. Somente um participante atua com artes/música em outro Estado (Alagoas/ Santana do Ipanema).

Segundo Snyders, (1992), tomarmos consciência das verdadeiras carências pedagógicas no domínio do ensino musical e projetar um plano estratégico, transparente e inovador, que tenha objetivos claros e bem definidos que possam ser efetivados no cotidiano da vida escolar, inclusive quanto a importância que tem o professor de música nas aulas de Artes, bem como em contato com os alunos que necessitam urgente de um ensino de música conforme ampara a Lei 11.769/08.

Q3.2-Portanto se leciona música, é na área de artes conforme a Lei 11.769, ou e através de projetos? Caso afirmativo pode informar de que maneira tem sido realizado este processo?

Dos 14 professores formados em licenciatura em música pelo programa Prolicenmus que estão envolvidos na área de Artes/música, evidenciaram que trabalham os seguintes conteúdos: as música e história geral, história da música brasileira e alguns rudimentos básicos da musicalização tais como propriedade do som, exploração sonora de materiais, escuta da paisagem sonora, parâmetros do som sonoro, percepção rítmica, percepção melódica, apreciação de música de todas as culturas e folclóricos, percussão corporal e instrumental.

Outros enfatizaram que trabalham diretamente com ensino e instrumentalização, atividades musicais realizadas em grupos, segundo os inquiridos é possível ainda a realização do trabalho com o ensino da música, com ensinando teoria e prática em parceria com outros profissionais de outras disciplinas através de projetos em interdisciplinares.

Assinalaram que os gestores, por vezes, não acreditam que o ensino da música em si vai trazer benefícios para os alunos, desta maneira os alunos acabam sendo ensinados de maneira que o ensino de música é tido como um espaço para apresentações, ensaios de festividades.

É perceptível que os licenciados em educação musical conhecem os objetivos os conteúdos no ensino da música, todavia apresentam dificuldades em relacionar, em estabelecer uma articulação desses conteúdos com outras áreas do conhecimento.

A música na disciplina de Artes deve ser ensinada através dos recursos materiais e pessoais, usando estratégias de ensino, pois nem todos os alunos conseguem aprender de uma única maneira devendo usar para alguns métodos mistos de ensino.

Evidenciaram que uma das dificuldades encontradas são as condições precárias de organização e infraestrutura das escolas para aulas de música: salas inapropriadas, sem materiais/instrumentos musicais, equipamentos de som, excesso de alunos por turma, indisciplina dos alunos.

Para Esperidião (2012):

Não se trata de negligenciar conhecimentos teóricos e práticas de educação musical, que estão consolidadas. Trata-se de rever os fundamentos dos modos de conceber a educação nas escolas, de rever as concepções que permeiam a práxis dos professores formadores das universidades e romper com os fios que tecem o antigo paradigma dessa formação, buscando-se abertura para mobilidade, para flexibilidade curricular além das múltiplas articulações com os demais campos do saber (2012:399).

É preciso saber valorizar o ensino, dar importância aos currículos, desmistificar o ensino como ocorre, visando outras formas de ensinar a música, outros métodos, verificando a possibilidade de se estudar a música acompanhando conforme a necessidade de cada região, sendo necessária uma adequação ao sistema de ensino, metodologia, pedagogia, para que seja possível um acompanhamento devolutório, no ensino da música em diversas modalidades.

### Q3.3-Qual o motivo para não lecionar Artes (Música) em Ariquemes-RO?

Os professores descreveram que no município não há apoio do poder público político para que os professores possam atuar em suas respectivas áreas, sendo que os concursos públicos são escassos e quando abrem as vagas os profissionais não são chamados.

Conforme Granja (2010):

Sabemos que os desafios necessários para a reinserção da música na escola são enormes. Para tanto será necessário um amplo debate sobre o valor da música na condição de conhecimento. Sem isso, as iniciativas de recolocação da música na escola (e existem muitas!) correm o risco de não se sustentar ao longo prazo. Além disso, é preciso também repensar os modos de e implantação de seu ensino e de sua prática, para que não se repitam os erros do passado. Isso significa que o ensino da música nas escolas deve ter como fim menos a formação de uma elite de músicos talentosos e mais a formação de pessoas que sejam capazes de realizar seus projetos a partir de múltiplas linguagens (2010:15).

Em diversas respostas enfatizaram que ocorre que os professores são desviados de suas funções por diversos motivos: são usados para preencher carga horária, outros como orientadores, supervisores etc. Há ainda a questão de o município não oferecer subsídios para o ensino da música.

## CONCLUSÃO

É chegado o momento de expressar, de forma concisa, os processos e as conclusões relativas à investigação. Esta reflexão permite estabelecer a ponte entre as pesquisas teórica e empírica, resultantes, quer da revisão bibliográfica realizada, quer da investigação de campo nas escolas públicas de Ariquemes-RO.

Tendo em atenção a problemática, a questão e subquestões, as hipóteses e os objetivos enunciados inicialmente, e a reflexão sobre a educação musical nas escolas públicas brasileiras, se torna importante a inserção do ensino da música em Ariquemes/Rondônia.

Deste modo, o primeiro dos objetivos específicos, foi fazer o estudo histórico sobre educação musical, verificando alguns fatores históricos, sociais, econômicos, e políticos que caracterizaram a educação musical do Brasil no transcorrer dos séculos anteriores ao século XXI, o qual, estudo histórico, foi aparado por vários momentos e mudanças no ensino de artes (música).

Logo, relatou-se um pouco das pedagogias em pleno século XXI, considerando métodos de educação musical como os de Kodaly, Willems, Orff, Martenot, Suzuki, apontando a importância do contexto na delimitação do repertório e das metodologias de ensino apropriadas aos espaços de aprendizagem. Averiguou-se que estas pedagogias, são ainda hoje fundamentais na construção das concepções de como ensinar, de quais repertórios utilizar e assim por diante, pois, há um imenso valor histórico, sociológico, filosófico, psicológico e educacional nas ideias destes pedagogos. Estas propostas existentes de pedagogias musical podem sustentar uma reapropriação crítica, criativa e pessoal com as suas contribuições.

Relativamente ao segundo objetivo, conhecer as legislações sobre a educação musical no Brasil, conclui-se que o Brasil tem passado por diversas fases históricas sobre a inclusão da disciplina de música nas escolas, resultado de um processo equivocado de políticas educacionais ao longo do século passado, que fizeram com que a música praticamente desaparecesse da educação básica. No período de Vargas, o polêmico e cobiçoso projeto do canto orfeônico, onde foi a última vez que a música fez parte efetivamente da escola, idealizado por uma das figuras mais misteriosas da música brasileira, o compositor e maestro Heitor Villa-Lobos, que projetou e iniciou o ensino musical das grandes massas, por meio da implementação ordenada de um método de canto coral, leitura de partitura e solfejo de músicas folclóricas em todas as escolas públicas do país, tropeçou numa série de obstáculos, e acabou se transformando

num curso de teoria musical centrado nos aspectos técnicos de códigos musicais e na memorização de cantos folclóricos e cívicos.

Desde então, o ensino musical entrou em crise, mesmo com as reformas educacionais, em que uma das mais calamitosas talvez tenha sido a introdução da educação artística na década de 1970, consistindo nas ligações entre as linguagens artísticas (artes plásticas, teatro, música), devido às formações dos professores, a artes plásticas acabou se destacando sobre as demais linguagens, sendo que a música, aos poucos, se foi sumindo. Somente em 1996, após quase trinta anos de ausências nas escolas, por interferência da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), através da Lei nº 9.394/96, aprovada pelo então presidente Fernando Henrique Cardoso, as Artes voltam como “componente curricular obrigatório nos diversos níveis da Educação Básica, de forma a promover o desenvolvimento da cultura dos alunos”. Como suporte a esta lei, o Ministério da Educação e do Desporto lançou os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), na tentativa de servir como uma referência para a atuação do professor em sala de aula, e criar uma abordagem comum para a educação em todos os estados brasileiros.

Assim, a música passou por vários momentos históricos críticos. Estes tornaram-se ainda mais prementes no atual momento, com a aprovação da Lei nº 11.769, de 18 de agosto de 2008, que dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino da música na educação básica.

Diante de todos os fatos, através da pesquisa, constatou-se que o ensino da música no Brasil, ainda é objeto de discussões e adaptações, apesar de muitos municípios aderirem à Lei, colocando aulas de música nas escolas como uma disciplina ou dentro da disciplina de artes com professor específico na área musical.

Assim, alguns estados Brasileiros já contemplam o ensino de música como uma disciplina, mas, o estado de Rondônia em sua grade curricular estadual não aderiu em forma de disciplina, e sim apenas como um conteúdo obrigatório. Só ao professor de artes caberá incluir em seu planejamento, obrigatoriamente, o ensino da música, juntamente com outras manifestações culturais que devem ser trabalhadas, conforme o previsto nos conteúdos básicos comuns para os anos finais do Ensino Fundamental e Médio. Na inserção do ensino de música como uma disciplina cabe aos municípios aderirem dentro da grade curricular, conforme as perspectivas educacionais.

Acerca do terceiro objetivo, identificar os principais fatores que impedem ao cumprimento da Lei 11.769 no município de Ariquemes-RO, os resultados advindos dos inquéritos por questionário aberto confirmaram as hipóteses citadas nesta investigação, que

foram as seguintes: falta de professores com formação específicas na área, já que os que atualmente estão a lecionar não têm formação na área de artes/música; desinteresse da gestão atual, conforme verificado, a forma de contratação de professores - através de concursos - que no último concurso (2012) ofereceu três vagas para professores de música, sendo que ainda está em aberto e sem convocação dos que passaram; desinteresse pelos próprios professores que estão atuando, no momento de uma formação específica como formação continuada, graduação ou especialização, porque estão lecionando artes apenas para completar carga horária de outra disciplina em que são atuantes.

Na atual configuração curricular da escola, a música está longe de ocupar um lugar de destaque no ensino de Ariquemes, ainda que esteja presente em parte das atividades de integração, principalmente na educação infantil. Mas, à medida que avançam as séries, a música vai perdendo espaço dentro do currículo para as disciplinas mais tradicionais como matemática, língua portuguesa, biologia e outras. As atuais gestões tratam o ensino de música como uma disciplina isolada, desvinculada de um projeto educacional integrado, ou como uma disciplina desvalorizada, onde o profissional pode ser licenciado em qualquer área do conhecimento, lecionando a disciplina de artes/música.

O quarto objetivo, analisar o ensino da música nas escolas, realizou-se através da recolha e interpretação dos inquéritos por questionário aberto, sendo feito três inquéritos: um, com a gestão pública, Secretária Municipal de Educação (SEMED) e Secretária de Estadual de Educação (SEDUC) do município de Ariquemes RO; outro, com professores que lecionam a disciplina de arte das séries finais do ensino fundamental; outro, com professores que cursaram Licenciatura em música EAD oferecido pelo UFRGS / MEC o Prolicemus com parceria da UNIR Ariquemes RO.

Pode-se deste modo, afirmar que a reivindicação de alteração da LDB para incluir a obrigatoriedade da música na escola, mostra que determinações legais não são suficientes para garantir um ensino de qualidade, na medida em que as práticas que procuram atender à obrigatoriedade do “ensino da Arte”, como estabelecido atualmente na LDB, nas mãos de profissionais sem formação adequada (inicial ou continuada), revelou-se até mesmo contraproducente. Por outro lado, as conquistas no município de Ariquemes, por ter sido contemplado pela formação de Licenciatura em música EAD pelo MEC, conforme a alteração da Lei 11.769/08, foi insuficiente para suprir a necessidade atual, já que o comprometimento da gestão municipal foi, sem dúvida, um importante fator que impediu tal processo.

Quanto à prática do ensino de música, no campo em que se investigou, o que se pode concluir é a sua ‘quase ausência’ na disciplina de artes. O ensino de música nas escolas está perdendo espaço dentro do currículo. Para atender às proposições atuais sobre a obrigatoriedade da música na educação básica, são precisos grupos de estudo e reflexão sobre o planejamento curricular da disciplina de arte e sobre a capacitação dos professores, destinados a ministrar essa disciplina no município.

Esperidião defende o espaço de recuperação para o ensino da música na educação básica, referindo:

É claro que, pensar que a aprovação da Lei e sua sanção pela presidência da República tenham força suficiente para tornar esse ato uma realidade, é um pouco ingênuo, pois há questões profundas a serem tratadas antes que essa implantação se dê, mas o fato de existir essa determinação legal age como hélice propulsora da motivação de professores, artistas e autoridades educacionais, que se movimentam em busca de meios que permitam converter em realidade essa determinação do país (2012:20).

Deste modo, afirma a importância da investigação, a luta para que haja discussões a respeito da disciplina, seus valores, seus critérios e suas metodologias, de modo a poder contemplar as múltiplas realidades do país com sua diversidade cultural, a busca pelas autoridades educacionais que regem ao sistema educacional brasileiro, para que compreendam a importância dessa implementação no currículo escolar.

O trabalho de investigação que agora se dá por concluído, apresenta algumas limitações que se prendem, essencialmente, por um lado, com questões burocráticas relacionadas com a implementação e recolha dos inquéritos, o desinteresse ou pouca disponibilidade de tempo, por parte dos inqueridos em responder com mais desenvoltura aos questionários, e, por outro, com a escassez de material de pesquisa sobre o ensino de música no estado de Rondônia, a limitação de tempo na execução do trabalho, devido ao exercício de funções da investigadora, enquanto profissional do ensino e, enquanto mestranda, com a distância entre a Universidade (UTAD), em Portugal - pese embora a utilização das tecnologias - e a falta de interação, por esse mesmo distanciamento.

Apesar das limitações, considera-se que a investigação realizada constitui um contributo para melhorar enquanto pesquisadora - pretende-se continuar este tema de investigação, embora mais alargado - a prática pedagógica musical, o desempenho enquanto profissional da educação, e a autonomia de lutar por sonhos, ainda que a distância seja um obstáculo.

Assim, a sugestão decorrente do presente estudo é propor-se, a partir desta realidade investigada, aos órgãos gestores a necessidade de suprir a carência de educadores musicais com formação em música, para atender à educação musical nas escolas públicas do município, de Ariquemes RO conforme ampara a Lei nº 11679/08, que regulariza o ensino da música nos currículos escolares. Pretende-se lutar para a melhoria da educação musical no município, reafirmando a necessidade de haver mudanças nas concepções, no olhar e nos modos de pensar sobre a educação musical. Acredita-se que a arte/música na escola ainda é uma linguagem complexa, sendo preciso desabrochá-la, pois com o avanço das tecnologias e com a rapidez da informação é possível conviver com diferentes formas de expressões artísticas. Entende-se que é preciso romper com as estruturas e que só os Parâmetros Curriculares não são suficientes para acabar com os silêncios que ecoam no interior das escolas.

A experiência vivida durante a pesquisa de investigação sugere que não existem barreiras e obstáculos que impeçam a construção de saberes. Entretanto, a educação musical é algo desafiador e instigante, esta trajetória desenvolveu a autonomia de ser responsável pela própria aprendizagem. Compete às autoridades a procura de um olhar especial, através do esforço de todos que trabalham por uma educação musical de qualidade, lutando sempre com objetivos, sem desistir nunca, originando, conseqüentemente, ao amanhecer de cada dia, uma nova esperança.

## BIBLIOGRAFIA

- ALMEIDA, R. (1926): *A História da Música Brasileira*. Rio de Janeiro: Ed. F. Briguié & Comp.
- BASTIAN, H. G. (2011): *Música na escola: a contribuição do ensino da música no aprendizado e no convívio social da criança*. São Paulo: Ed. Paulinas.
- BEYER, E. (1999). *Por que música na escola? Educação cidadã*. Caxias do Sul: Ed. SMED, n.1.
- BONA, M. (2011) Carl Orff: Um compositor em cena. In: MATEIRO, T.; ILARI, B. (org.). *Pedagogias em Educação Musical*. Curitiba: IBPEX, pp.125-149.
- BRASIL (1997). Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte*. Brasília: MEC/SEF, pp.1-130.
- BRASIL (1998). Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte*. – Brasília: MEC/SEF, pp.1-116.
- BRASIL. (1996). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Nº 9.394 de 20 de dezembro. Brasília: Ed. Brasil, MEC/SEF, pp.1-64.
- BRASIL. (2004). RESOLUÇÃO n. 2, de 8 de março de. Aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Música e dá outras providências. Brasília: CNE/CES, pp.1-3.
- BRASIL. (2008). Lei n. 11.769, de 18 de agosto de 2008.
- BRASIL. (2008). Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". Brasília, mar.
- BRITO, T. (2003). *Música na Educação Infantil: propostas para formação integral da criança*. 2ª ed. São Paulo: Ed. Petrópolis.
- DAVIDOFF, C. (1994): *Bandeirantismo: verso e reverso*. São Paulo: Ed. Brasiliense.
- ELMERICH, L. (1979): *História Da Música*. São Paulo: Ed. Fermata do Brasil.
- ESPERIDIÃO, N. (2012.). *Educação Musical e Formação de Professores: Suíte e Variações Sobre o Tema*. São Paulo: Ed. Globus.
- FIALHO, V. AT. A. (2011) Maurice Martenot. Educando com e para a música. Pedagogias em educação musical. In: MATEIRO, T.; ILARI, B. (org.). *Pedagogias em Educação Musical*. Curitiba: IBPEX, pp. 157-177.
- FIGUEIREDO, S. (2005) *A preparação musical de professores generalistas no Brasil*. Revista da ABEM, v. 12, pp. 55-61.
- FONTEERRADA, M. (2005). *De tramas e fios – Um ensaio sobre música e educação*. São Paulo: Ed. UNESP.
- FORTIN, M. (2003). *O processo de investigação: da concepção à realização*. 3.ª ed. Loures: Ed. Luso ciência.
- FRANÇA, E. ( 1953). *A música no Brasil*. Rio de Janeiro: Departamento de Imprensa Nacional.
- FREIXO, M. (2009). *Metodologia científica: fundamentos, métodos e técnicas*. Lisboa: Instituto Piaget.

- FUCCI-AMATO, R. (2012). *Escola e educação musical: (Des) caminho históricos e horizontes*. Campinas: Ed. Papirus.
- GAINZA, V. (1988). *Estudos de Psicopedagogia Musical*. 3. ed. São Paulo: Ed. Summus.
- GALIZIA, F. (2012). *O Pedagogo E O Ensino De Música Nas Escolas*. São Carlos: USFCAR.
- GARDNER, H. (1995). *Inteligências Múltiplas: a teoria na prática*. Porto Alegre: Artes Médicas.
- GOMES, A. (2007): *O Contributo das Bandas Filarmónicas para o Desenvolvimento Pessoal e Comunitário*. Um estudo efectuado no Alto Tâmega: Sub-Região de Portugal. Tese de Doutoramento. Pontevedra: Universidade de Vigo. ISBN.
- GRANJA, C. (2010). *Musicalizando a escola: música, conhecimentos e educação*. 2ª ed. São Paulo: Ed. Escrituras.
- HENTSCHKE, L. (2000). O papel da universidade na formação de professores: algumas reflexões para o próximo milênio. In: *Anais do IX Encontro Anual da Abem*. Belém: Abem.
- ILARI, A. B. (2013) *Música e educação infantil*, Campinas: Ed. Papirus.
- ILARI, B. (2011). Shinichi Suzuki - A educação do talento, Pedagogias em educação musical. In: MATEIRO, T.; ILARI, B.(org.). *Pedagogias em Educação Musical*. Curitiba: IBPEX, pp.185-206.
- JUREMA, A. (1972). *Pequena Coletânea da Legislação Brasileira de Educação: leis 4.024, 5.540 e 5.692*. Recife: Ed. Universitária.
- LIMA, A. (1988). *Achegas para a história da educação no Estado de Rondônia*. Porto Velho: Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Editora Gráfica da Prefeitura de Porto Velho.
- LOUREIRO, A. (2010). *O Ensino de Música na Escola Fundamental*. Campinas: Ed. Papirus.
- LOUREIRO, A. (2012). *O Ensino da Música na Escola Fundamental*. São Paulo: Ed. Papirus.
- LOURO, V. (2006). *Educação musical e deficiência: propostas pedagógicas*. São José dos Campos. Ed. Estúdio Dois.
- MANTOAN, M. (1997). *A integração de pessoas deficientes: contribuições para uma reflexão sobre o tema*. São Paulo: Mennon, Senac.
- MARCONI, M. T. LAKATOS, E. (2003). *Fundamentos de metodologia científica: - 5. ed. -* São Paulo: Ed. Atlas.
- MARIANI, S. (2011). Émile Jaques-Dalcroze: A música e o movimento. In: MATEIRO, T.; ILARI, B.(org.). *Pedagogias em Educação Musical*. Curitiba: IBPEX, pp. 25-46.
- NÉRICI, I. (1989). *Metodologia do Ensino: uma introdução*. 3 eds. São Paulo: Ed. Atlas.
- NUNES, H. ET AL. (2012). *EAD na formação de professores de música: Fundamentos e prospecções*. Rio Grande do Sul: Ed. Latex.
- PAREJO, E. (2011). Edgar Willems: Um pioneiro da educação musical. In: MATEIRO, T.; ILARI, B. (org.). *Pedagogias em Educação Musical*. Curitiba: IBPEX, pp.89 -114.
- PENNA, M. (2002). Professores de música nas escolas pública de ensino fundamental e médio: uma ausência significativa. *Revista da ABEM*, v. 10, pp.7- 19.

PENNA, M. (2008). Caminhos para a conquista de espaços para a música na escola: uma discussão em aberto. *Revista da ABEM*, v. 19. pp. 57 - 64

PENNA, M. (2011). Educação Musical e Educação Integral: a música no Programa Mais Educação. *Revista da ABEM*, v. 25. pp.141 -152.

PENNA, M. (2014). *Música (s) e seu ensino*. Porto Alegre: Ed. Sulina, Ed 02.

ROSA, L. (2012). *Música & Educação Hoje, legislação e dicas de atividades musicais*, Campinas: Ed. LR.

SAMPAIO, C. (2009). *Educação inclusiva: o professor mediando para a vida*. Salvador: EDUFBA.

SANTOS, R. M. S. (2012). *Música, cultura e educação: Os múltiplos espaços de educação musical*, Porto Alegre: Ed. Sulina.

SAVIANI, D. Análise crítica da organização escolar brasileira através das leis 5.540/68 e 5.692/71. In: GARCIA, W.E. (1978) *Educação brasileira contemporânea: organização e funcionamento*. São Paulo: Mc Graw-Hill do Brasil.

SILVA, L. (1992). *A expressão musical para crianças de pré-escola*. Publicação: Série Ideias n.10. São Paulo: FDE, pp.88-96.

SILVA, L. ET. AL. (2012). *Música em debate, perspectivas interdisciplinares*; 2º edição Rio de Janeiro: FDE.

SILVA, W. (2011) Zoltán Kodály: Alfabetização e habilidades musicais. In: MATEIRO, T.; ILARI, B. (org.). *Pedagogias em Educação Musical*. Curitiba: IBPEX, pp. 55 -81.

SNYDERS, G. (1992). *A escola pode ensinar as alegrias da música?* São Paulo: Ed. Cortez.

SOARES, L. (2010). O uso de materiais adaptados nas aulas de música. In: *Encontro Arte para todos*. São Paulo: UNESP. CD-ROM.

SOUZA, J. (2011). *Música na escola Propostas para implementação da lei 11.769/08 na rede de ensino de Gramando*. Porto Alegre: Ed. Tomo.

STEFANI, G. (1987). *Para entender a música*. Rio de Janeiro: Ed. Globo.

SWANWICK, K. (2003) *Ensinando música musicalmente*. São Paulo: Ed. Moderna.

SWANWICK, K. (2014) *Música, mente e educação*. Tradução de Marcell Silva Steuernagel. Belo Horizonte: Ed. Autêntica.

VILELAS, J. (2009). *Investigação: O processo de construção do conhecimento*. Lisboa: Edição Silabo.

### **Documentos eletrônicos consultados**

ALENCAR. T. (2010). *Música será conteúdo obrigatório na Educação Básica* <https://novaescola.org.br/conteudo/2897/musica-sera-conteudo-obrigatorio-na-educacao-basica> (Consultado em: 22/07/2016).

BRASIL. (1996). Decreto Nº 5.622, DE 19 DE dezembro DE 2005.V ide Lei no 9 .394, de 1996 Regulamenta o art. 80 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: [https://ead.ufsc.br/files/2008/07/1\\_decreto\\_56221.pdf](https://ead.ufsc.br/files/2008/07/1_decreto_56221.pdf). (Consultado em: 22/08/2016).

BRITO, T. (2014): <http://revistaescola.abril.com.br/políticas-públicas/legislação/musica-sera-conteudo-obrigatorio-educacao-basica-5412248.shtml>: *Música na educação infantil*. São Paulo: Peirópolis. (Consultado em: 10/08/2015).

COSTA, J.. A Importância da Música nas Escolas. Internet. Disponível em: <http://fmitabaiiana.com.br/josecosta/blog/a-importancia-da-musica-nas-escolas>. (Consultado em 10/09/2015).

GALIZIA, F. (2010). *Gestão de qualidade do ensino musical. Espaço Intermediário*, v. 1, n. I. Disponível em: <<http://www.projetoguri.org.br/revista/index.php/ei/article/view/9/53>>. (Consultado em: 07/10/2016).

GODOY, L.. *A importância da música na educação infantil*. Londrina. Disponível em: <http://www.uel.br/ceca/pedagogia/pages/arquivos/LUIS%20RODRIGO%20GODOI.pdf>. (Consultado em: 15/08/2015).

MILEO, T. (2009). *A Importância Da Formação Continuada Do Professor De Educação Física E A Influência Na Prática Pedagógica*. Disponível em: [http://www.pucpr.br/eventos/educere/educere2009/anais/pdf/3000\\_1750.pdf](http://www.pucpr.br/eventos/educere/educere2009/anais/pdf/3000_1750.pdf). (Consultado em: 22/07/2016).

MOREIRA, G. (2009).: *A influência de Villa-Lobos na construção do nacionalismo na era Vargas*. Fortaleza. Disponível em: <http://anais.anpuh.org/wp-content/uploads/mp/pdf/ANPUH.S25.0190.pdf>. (Consultado em: 15/06/2016).

PEREIRA E. (2011). *Música nas escolas de Mossoró-RN: um estudo junto a rede municipal de ensino*. Disponível em: <http://tede.biblioteca.ufpb.br/bitstream/tede/6606/1/arquivototal.pdf>. (Consultado em: 22/08/2016).

SAVIANI, D. (2000). *A educação musical no contexto da relação entre currículo e sociedade*. Revista HISTEDBR On-line, n.1. Disponível em: [www.histedbr.fae.unicamp.br](http://www.histedbr.fae.unicamp.br). (Consultado em: 22/08/2016).



## APÊNDICE A – DOS INQUÉRITOS PARA GESTORES

## UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

### CURSO DE 2º CICLO DE MESTRADO CIÊNCIAS DA CULTURA- ARTES.

#### Questionário Exploratório aos Gestores

O presente questionário insere-se num projeto de investigação que visa a obtenção do grau de Mestre em Ciências da Cultura – Especialização em Artes e pretende recolher informações sobre a opinião de gestores da Secretaria de Educação Estadual SEDUC e Secretaria de Educação Municipal.

Por favor, responda de forma atenta e sincera. Os dados registrados neste questionário são inteiramente anônimos e confidenciais e a sua identidade não será referida em nenhuma ocasião.

Inquéritos:

1 – O Sr (a) sabe informar quantos professores lecionam na **disciplina de Artes**, nas escolas municipais. Quantos são graduados em Licenciatura em Artes (teatro, artes visuais, dança e música)?

R-

---

---

---

---

2- O último concurso Municipal na área de Educação em Ariqueemes RO, teve vagas para professores de Artes? Quantas vagas? Quantos foram convocados?

R-

---

---

3- Há uma previsão de novos concursos (2015/2016)? ( ) SIM ( ) NÃO

Se a resposta for SIM, quantas vagas para professores de Artes aproximadamente?

R-

---

---

4 - O Sr (a) sabe informar como o Ensino de Música está sendo trabalhado nas Escolas?

Realmente conforme a lei 11.769/2008  Através de projetos com parceira com a escola.

Aulas em horários oposto do ensino.  Outros \_\_\_\_\_

Justifique:

---

---

5- O Sr (a) acredita que a implementação desta Lei pode trazer benefícios para a Educação Básica? Quais?

SIM  NÃO  OUTROS \_\_\_\_\_

Comente.R-

---

---

---

**Obrigada!**

APÊNDICE B – DOS INQUÉRITOS PARA PROFESSORES QUE LECIONAM ARTES

## UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

### CURSO DE 2º CICLO DE MESTRADO CIÊNCIA DA CULTURA- ARTES.

#### Questionário Exploratório aos Professores

O presente questionário insere-se num projeto de investigação que visa a obtenção do grau de Mestre em Ciências da Cultura – Especialização em Artes e pretende recolher informações sobre a opinião dos professores que lecionam a disciplina de Artes/música.

Por favor, responda de forma atenta e sincera. Os dados registrados neste questionário são inteiramente anônimos e confidenciais e a sua identidade não será referida em nenhuma ocasião.

#### Inquérito 2

1 - Qual a sua formação académica? E em que área atua?

R-

---

2 - O que o Sr (a) acha da obrigatoriedade da música no currículo escolar?

R-

---

---

3 - O Sr (a) já ouviu falar na Lei 11.769/2008 que dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino da música na educação básica? ( ) SIM ( ) NÃO ( ) OUTROS \_\_\_\_\_

Caso positivo pode opinar sobre este assunto.

R-

---

---

4 - O Sr (a) pode responder como foi informado sobre este assunto, (sites, revista, livros ou outros)? E na sua percepção as pessoas mostram interesse pelo mesmo?

R-

---

---

5 - O Sr (a) conhece alguma escola em Ariqueles RO que já tenha ou esteja implementando a Lei 11.769/2008? ( ) SIM ( ) NÃO ( ) OUTROS \_\_\_\_\_

Caso afirmativo pode informar de que maneira tem sido realizado este processo.

R \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

6 - O Sr (a) acredita que a Lei será cumprida e devidamente implementada nas escolas? ( )SIM  
( ) NÃO ( ) OUTROS \_\_\_\_\_

Comente:

R- \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

8- O Sr (a) acredita que a implementação desta Lei pode trazer benefícios para a Educação básica? Quais?

( )SIM ( ) NÃO ( ) OUTROS \_\_\_\_\_

Comente.

R- \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

9- Quais os conteúdos abrangem a disciplina de artes e como são executadas?

Comente.

**R** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**10 -** O Sr (a) gostaria de ter em sua escola uma orquestra formada pelos próprios alunos?

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Obrigada!**

APÊNDICE C – DOS INQUÉRITOS PARA PROFESSORES QUE CURSARAM  
LICENCIATURA EM MÚSICA EAD.

## UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

### CURSO DE 2º CICLO DE MESTRADO CIÊNCIA DA CULTURA- ARTES.

#### Questionário Exploratório aos professores

O presente questionário insere-se num projeto de investigação que visa a obtenção do grau de Mestre em Ciências da Cultura – Especialização em Artes e pretende recolher informações sobre a opinião de professores que cursaram licenciatura em música EAD, no programa PROLICENMUS.

Por favor, responda de forma atenta e sincera. Os dados registrados neste questionário são inteiramente anônimos e confidenciais e a sua identidade não será referida em nenhuma ocasião.

#### Inquérito 3:

Ao analisar o Ensino de Música nas escolas de Ariqueemes vendo a necessidade de uma pesquisa profunda para verificar as causas e fatores a qual o município de Ariqueemes-RO não aderiu totalmente à lei nº 11.769 sobre a obrigatoriedade do ensino de música na Educação Básica, sabendo que você foi um dos que cursaram Licenciatura em Música pela UFRGS programa do MEC (Prolicemus), especialmente para professores que lecionam a disciplina de arte, preciso que informe as seguintes questões:

1) Atualmente em qual município leciona? Em qual área?

---

---

2) Portanto se leciona música, é na área de artes conforme a Lei 11.769, ou e através de projetos? Caso afirmativo pode informar de que maneira tem sido realizado este processo.

---

---

---

3) Caso negativo. Qual o motivo para não lecionar Artes (Música) em Ariqueemes-RO?

---

---

---

Obrigada!

**ANEXO A – Lei nº 11.769/2008**



**Presidência da República**  
**Casa Civil**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos**

**LEI Nº 11.769, DE 18 DE AGOSTO DE 2008.**

Mensagem de veto

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da música na educação básica.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

“Art. 26. ....

.....

§ 6º A música deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular de que trata o § 2º deste artigo.” (NR)

Art. 2º (VETADO)

Art. 3º Os sistemas de ensino terão 3 (três) anos letivos para se adaptarem às exigências estabelecidas nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de agosto de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

*Fernando Haddad*

Este texto não substitui o publicado no DOU de 19.8.2008

## **ANEXO B – O PROJETO DE LEI E SUA JUSTIFICAÇÃO**



## SENADO FEDERAL

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 330, DE 2006

Altera a Lei nº 9.394, de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da música na educação básica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O § 2º do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos I e II:

“**Art. 26.** .....

§ 2º.....

I – A música deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular de que trata o § 2º.

II – O ensino da música será ministrado por professores com formação específica na área.

.....” (NR)

**Art. 2º** Os sistemas de ensino terão três anos letivos para se adaptarem às exigências estabelecidas no art. 1º.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

A música é uma prática social, que constitui instância privilegiada de socialização, onde é possível exercitar as capacidades de ouvir, compreender e respeitar o outro.

Estudos e pesquisas mostram que a aprendizagem musical contribui para o desenvolvimento cognitivo, psicomotor, emocional e afetivo e, principalmente, para a construção de valores pessoais e sociais de crianças e jovens. A educação musical escolar não visa a formação do músico profissional, mas o acesso à compreensão da diversidade de práticas e de manifestações musicais da nossa cultura, bem como de culturas mais distantes.

A música também se constitui em campo específico de atuação profissional. Pelo seu potencial para desenvolver diferentes capacidades mentais, motoras, afetivas, sociais e culturais de crianças, jovens e adultos, a música se configura como veículo privilegiado para se alcançar as finalidades educacionais almejadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

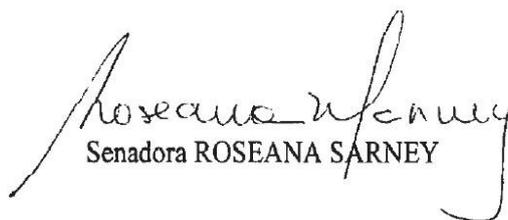
Todavia, a LDB, embora indique a obrigatoriedade do ensino de arte, é ambígua em seus termos. A expressão “ensino de arte” permite uma multiplicidade de interpretações, o que tem acarretado a manutenção de práticas polivalentes de educação artística e a ausência do ensino de música nas escolas.

Muitos concursos públicos recentes, realizados para o magistério em diversas regiões do país, persistem em buscar professores de “educação artística”, embora a educação superior já possua formação de professores específica em cada uma das expressões de arte (visuais, música, teatro e dança). Há, portanto, uma incoerência entre as demandas de docentes por parte das instâncias públicas e privadas e o que está acontecendo na prática de formação de professores.

Como forma de solucionar a questão, apresento o projeto de lei em tela, propondo a implantação gradativa da obrigatoriedade do ensino da música na educação básica, a ser ministrado por professores com formação específica na área.

Diante disso, conclamo os nobres colegas parlamentares a apoiarem essa iniciativa, em prol do aprimoramento da formação cultural do nosso povo.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2006.



Senadora ROSEANA SARNEY

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI N. 9.394 – DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

**Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**

.....

Art. 26 Os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.

.....

§ 2º O ensino da arte constituirá componente curricular obrigatório, nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos.

.....

*(À Comissão de Educação, em decisão terminativa)*

Publicado no Diário do Senado Federal, de 15/12/2006.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF  
(OS:16640/2006)

**ANEXO C – PARECER DA SENADORA MARISA SERRANO**

---

## PARECER Nº , DE 2007

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, em decisão terminativa, sobre os Projetos de Lei do Senado nº 330, de 2006, que altera a Lei nº 9.394, de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da música na educação básica, e 343, de 2006, que altera a Lei nº 9.394, de 1996, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da música na educação básica.

RELATORA: Senadora **MARISA SERRANO**

### I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 330, de 2006, de iniciativa da Senadora Roseana Sarney, dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino da música na educação básica.

Para tanto, o projeto altera o art. 26, § 2º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) –, incluindo a música como conteúdo obrigatório do ensino da arte, a ser ministrado por professores com formação específica na área musical (art. 1º).

De acordo com o art. 2º da proposição, os sistemas de ensino terão três anos letivos para se adaptarem à mudança.

Pelo art. 3º, a Lei em que o projeto se transformar entrará em vigor na data de sua publicação.

Entre os argumentos apresentados para justificar a iniciativa, a autora ressalta a restrição que o ensino da música tem sofrido nos sistemas de ensino, os quais têm dado prioridade às artes visuais e à contratação dos generalistas professores de educação artística. Com isso, a música tem sido relegada a plano secundário, a despeito da estreita e intensa relação dos discentes com esse segmento artístico no dia-a-dia.

Não foram apresentadas emendas ao projeto no prazo regimental.

Por fim, cumpre registrar que, a requerimento do Senador Cristovam Buarque, a matéria tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 343, de 2006, de teor idêntico ao do PLS 330/2006. Aquele foi subscrito pelo Senador Roberto Saturnino e protocolado em data mais recente.

## **II – ANÁLISE**

Nos termos do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a matéria objeto dos Projetos de Lei do Senado de nºs 330 e 343, de 2006, situa-se entre aquelas sujeitas à apreciação da Comissão de Educação.

A propósito, vale salientar, conforme destacado no relatório, que as proposições apresentam o mesmo conteúdo, tendo o PLS 330/2006 precedência para efeito de tramitação conjunta, nos termos do art. 260, II, *b*, do RISF.

Ressalve-se ainda, que essa idéia é fruto de inúmeros encontros, reuniões e audiências públicas realizadas pela Subcomissão Permanente de Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social com a participação conjunta de toda a área musical brasileira.

No que se refere ao mérito das proposições, impõe-se apontar a importância da música na formação humana geral e, em particular, na formação de nossa identidade de brasileiros.

Os desvirtuamentos detectados no ensino da arte são motivados, via de regra, pela escassez de recursos. Entretanto, nota-se, também, acomodação dos sistemas de ensino, que têm optado por contratar profissionais com formação genérica em artes, mormente professores de educação artística, mais propensos a valorizar as artes plásticas e cênicas, em detrimento da música, que está muito mais presente em nosso cotidiano.

Com efeito, a proposição se apresenta oportuna para corrigir a distorção, sem implicar prejuízo para as demais artes. Cuida-se de dar a cada uma o seu devido lugar, respeitadas, quando possível, as preferências e aptidões do alunado.

Ademais, os projetos deixam aos sistemas de ensino a decisão de como ministrar o ensino musical. Seja como conteúdo transversal, seja sob o formato de disciplina isolada, o importante é o oferecimento aos alunos de efetivo acesso ao estudo da música.

Por tudo isso, inexistindo nos projetos quaisquer vícios quanto aos aspectos de constitucionalidade e juridicidade, resta apontar a inadequação da redação de ambos aos ditames da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, para o que é apresentada emenda destinada ao aprimoramento da técnica legislativa empregada na elaboração das matérias.

Por fim, tendo em conta as disposições do RISF no que tange à precedência da proposição mais antiga sobre a mais nova, nos casos de tramitação conjunta, cumpre arguir a oportunidade do PLS nº 343, de 2006, razão pela qual somos pelo seu arquivamento.

### III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela PREJUDICIALIDADE do Projeto de Lei do Senado nº 343, de 2006, e pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 330, de 2006, com a seguinte emenda:

#### EMENDA Nº – CE

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 330, de 2006, a seguinte redação:

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da música na educação básica.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

**ANEXO D – PARECER DO DEPUTADO FEDERAL FRANK AGUIAR**



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## **PROJETO DE LEI Nº 2.732, DE 2008**

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da música na educação básica.

**Autor:** Senado Federal

**Relator:** Deputado Frank Aguiar

### **I - RELATÓRIO**

O projeto de lei em epígrafe, que teve origem em iniciativa da Senadora Roseana Sarney, acrescenta os parágrafos 6º e 7º ao art. 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional para tornar obrigatório o ensino de música na educação básica (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio), além de estabelecer que a disciplina será ministrada por professores com formação específica. O Projeto de Lei ainda estipula o prazo de três anos para que os sistemas de ensino se adaptem à exigência legal.

A proposição foi distribuída à Comissão de Educação e Cultura para se pronunciar quanto ao mérito e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania para se manifestar quanto à constitucionalidade e juridicidade da matéria. O Projeto de Lei está sujeito à apreciação conclusiva pelas Comissões.

É o Relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 2.732, de 2008, é medida meritória, oportuna e da mais alta relevância.

Em primeiro lugar, cabe-nos registrar que esta proposição nasceu das necessidades, das carências sociais, do debate público e democrático promovido pela sociedade civil organizada, que encontrou sua voz por meio da Senadora Roseana Sarney, entre outros parlamentares e atores sociais que acolheram com entusiasmo a matéria. Esta iniciativa é, na verdade, dos educadores, músicos, artistas, estudantes, pais, sindicatos, professores e cidadãos em geral e dá vida ao dispositivo constitucional que afirma que “todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos, ou diretamente”.

A matéria em questão estabelece a obrigatoriedade do ensino de música na educação básica, como conteúdo necessário, mas não exclusivo, do ensino de arte.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional já obriga o ensino de arte na educação básica, entretanto, freqüentemente as escolas não valorizam a arte como essencial ao processo pedagógico, o que se revela na contratação de profissionais não qualificados, na diminuta carga horária, no menosprezo pelo conteúdo de arte em relação às disciplinas tradicionais. Além disso, a maior parte das escolas opta pela contratação exclusiva de professores de educação artística, reduzindo significativamente o potencial do contato pedagógico dos estudantes com a música.

Inúmeros estudos e pesquisas apontam para a relevância da música para o desenvolvimento das habilidades cognitivas, psicomotoras, emocionais, afetivas de crianças, jovens e adultos. Como atividade desenvolvida essencialmente em grupo nas escolas, a música possui um apelo irresistível à socialização. Além disso, se conduzido por professores qualificados, o ensino de música é um convite à interdisciplinariedade. Os temas sociais presentes nas letras das músicas são incentivos ao debate, à reflexão e à interpretação de textos. Qual

meio mais poderoso para exaltar o pluralismo de valores, a diversidade étnica, cultural e religiosa do que deixar as crianças experimentarem e dançarem os ritmos tão diferentes, o êxtase da melodia da música de origem africana e indígena? A apreciação musical passa pela valorização da cultura que o aluno já possui, estabelecendo elos com a música que lhe é familiar e agradável, sem no entanto ignorar a possibilidade de novas experiências, o despertar de novos interesses e visões, que podem ser proporcionados pela música erudita, popular, étnica e até mesmo pela sonoridade a ser explorada no próprio ambiente de sala de aula.

É possível estudar os elementos musicais (timbre, dinâmica, tempo, ritmo, forma) nas peças escutadas, inclusive seu contexto histórico e cultural, sem menosprezar as emoções e as impressões provocadas nos estudantes. É, também, possível explorar as distintas reações à melodia, pois cada pessoa ouve a música a sua própria maneira. Os alunos podem ser estimulados a expressar a música por meio de gestos, movimentos. Pode-se incitar a escrita, os desenhos para retratar o estado de espírito bem como visualizações mentais e a verbalização sobre os sentimentos suscitados. Por fim, o campo é fértil para que se incentive uma cultura de apreciação da diferença, de profundo respeito pelo próximo, pelo novo e pelo inusitado, plantando sementes de tolerância e de paz.

Não se ignora que a eventual aprovação deste Projeto de Lei é apenas um começo, pois é necessário cultivar o valor da arte e da música, em geral, como elemento fundamental na formação dos alunos, para além dos interesses pragmáticos imediatos de sucesso no vestibular ou de integração ao mercado de trabalho.

Não obstante as barreiras a serem superadas, será extremamente interessante e rico restabelecer o ensino da música como prática pedagógica em todos os níveis da educação básica. Não há dúvida de que a educação pela música contribui para a formação integral do ser humano e para o despertar de uma cultura democrática de valorização da diversidade, da sensibilidade, da tolerância e da cidadania. Esperamos, com a implementação da presente proposta, avançar na conquista de maior qualidade para a educação brasileira e contribuir, ainda, para valorizar e difundir a riqueza e a diversidade da nossa cultural musical.

Ante o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.732, de 2008.

Sala da Comissão, em 21 de maio de 2008.

Deputado **FRANK AGUIAR**  
Relator

**ANEXO E – VETO AO ART. 2º DO PROJETO DA LEI Nº 11.769/2008**



**Presidência da República**  
**Casa Civil**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos**

**MENSAGEM Nº 622, DE 18 DE AGOSTO DE 2008.**

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 2.732, de 2008 (nº 330/06 no Senado Federal), que "Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da música na educação básica".

Ouvido, o Ministério da Educação manifestou-se pelo veto ao seguinte dispositivo:

**Art. 2º**

Art. 2º O art. 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

Art. 62. ....

Parágrafo único. O ensino da música será ministrado por professores com formação específica na área.' (NR)"

**Razões do veto**

"No tocante ao parágrafo único do art. 62, é necessário que se tenha muita clareza sobre o que significa 'formação específica na área'. Vale ressaltar que a música é uma prática social e que no Brasil existem diversos profissionais atuantes nessa área sem formação acadêmica ou oficial em música e que são reconhecidos nacionalmente. Esses profissionais estariam impossibilitados de ministrar tal conteúdo na maneira em que este dispositivo está proposto.

Adicionalmente, esta exigência vai além da definição de uma diretriz curricular e estabelece, sem precedentes, uma formação específica para a transferência de um conteúdo. Note-se que não há qualquer exigência de formação específica para Matemática, Física, Biologia etc. Nem mesmo quando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional define conteúdos mais específicos como os relacionados a diferentes culturas e etnias (art. 26, § 4º) e de língua estrangeira (art. 26, § 5º); ela estabelece qual seria a formação mínima daqueles que passariam a ministrar esses conteúdos."

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o dispositivo acima mencionado do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Este texto não substitui o publicado no DOU de 19.8.2008